



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1109, DE 30 DE ABRIL DE 2014.**

*Autoriza viagem e concede diárias
ao servidor que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 12, I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.686.625.-6/2014, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **NELCIVONE SOARES DE MELO**, matrícula n.º 1034782-07, CPF n.º 021.473.351-34, Secretário Extraordinário de Planejamento e Gestão de Resultados, lotado na Secretaria do Governo Municipal, **AUTORIZADO** a empreender viagem à Cidade de Costa do Sauípe-BA, no período de 26 a 30 de março de 2014, fixando diárias no valor total de **R\$ 1.544,00** (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequente ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1110, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.724.173-0/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ALESSANDRA MACEDO DE BRITO**, matrícula n.º 484369, CPF n.º 764.020.611-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida à Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de abril até 31 de dezembro de 2014**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1111, DE 30 DE ABRIL DE 2014.*****“ Cria o Comitê Gestor Municipal
do Plano Juventude Viva”***

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Adesão Municipal ao Plano Juventude Viva do Governo Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o **Comitê Gestor Municipal do Plano Juventude Viva**, instância colegiada de deliberação e coordenação das ações pactuadas no Termo de Adesão Municipal ao Plano Juventude Viva do Governo Federal, cujo objetivo é reduzir a vulnerabilidade da juventude a situações de violência, com foco prioritário sobre a juventude negra.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do Plano Juventude Viva terá por competências:

I - promover a elaboração do plano de ação para o cumprimento dos objetivos específicos previstos na cláusula segunda do Termo de Adesão Municipal ao Plano Juventude Viva, devendo conter as metas para o período de até 4 (quatro) anos;

II - garantir participação da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento das ações do Plano Juventude Viva no âmbito do Município;

III - definir os bairros/setores do Município a serem priorizados para a implementação das ações do Plano Juventude Viva, a partir de dados de mortalidade da juventude;

IV - sensibilizar os agentes públicos do Município sobre os direitos da juventude e o enfrentamento ao racismo institucional;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

V - desenvolver ações voltadas para sensibilização da opinião pública sobre a banalização da violência e a necessidade de valorização da vida da juventude negra;

VI - implementar ações para a garantia dos direitos da juventude, ampliação de oportunidades e inclusão social;

VII - promover a veiculação de campanha institucional relacionada à temática do Plano Juventude Viva;

VIII - apresentar anualmente um balanço das ações decorrentes do Termo de Adesão Municipal ao Plano Juventude Viva à sociedade civil.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Plano Juventude Viva será constituído pelos membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos/entidades:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial;

II – 1(um) representante da Secretaria Municipal da Juventude;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

IX – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Mulher;

X – 1(um) representante da Agência Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;

XI – 02 (dois) representantes de entidade da sociedade civil que atuem com a temática da juventude, igualdade racial, direitos humanos e segurança pública;

XII - 02 (dois) representantes dos centros ou núcleos de estudos voltados para a questão - etnicorraciais, juventude e violência, das universidades públicas ou privadas;

XIII - 1(um) representante do Conselho Municipal para Igualdade Racial;

XIV - 1 (um) representante do Conselho Municipal da Juventude;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

XV – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança Pública,
(ou Estadual na falta primeiro);

XVI - 01(um) representante do Ministério Público Estadual;

XVII - 01(um) representante da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

Parágrafo único. As decisões do Comitê Gestor deverão ser tomadas em comum acordo entre os seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que representam.

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Plano Juventude Viva, será coordenado pela Secretaria Municipal de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial e pela Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude.

Art. 5º Os membros do Comitê Gestor Municipal do Plano Juventude Viva reunir-se-ão mensalmente, em local a ser definido pela Coordenação.

Parágrafo único. A função de membro do Comitê Gestor não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do
mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1112, DE 30 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA – PPAC), Gestão 2013-2016, na forma que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos II, IV e VIII, do artigo 115, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art Fica criada a **Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa. 1º Prefeito Amigo da Criança (CMAA – PPAC) – Gestão: 2013-2016**, com o objetivo de acompanhar e avaliar a execução do aludido Programa, cuja finalidade é a mobilização do Município e o apoio técnico na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, fortalecendo os mecanismos preconizados pelo Estatuto da Criança e adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), com suas alterações posteriores.

Art. 2º A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA – PPAC), Gestão 2013-2016, fica composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Aginaldo Lourenço Filho – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Professor PE –II e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- b) Maria de Fátima Barcelos Lima Leite – Secretaria Municipal de Educação – Professora PE – II e Chefe de Divisão de Supervisão do Departamento de Alimentação Escolar;
- c) Kenia Magalhães Gonçalves – Secretaria Municipal de Assistência Social – Assistente Social e Coordenadora da Divisão de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- d) Dímpina Leda Azevedo Barros – Secretaria Municipal de Finanças – Assistente de Atividade Administrativa da Junta de Recursos Fiscais;
- e) Wanilda Nascimento Borges de Souza – Secretaria Municipal de Saúde – Médica do Apoio Técnico do Departamento de Atenção Primária - DAP



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Joaquim Pedro de Moraes – Conselho Municipal de Educação – Conselheiro e Representante de pais e mães dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- b) Eduardo Vieira Mesquita - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Procurador Jurídico
- c) Arnaldo de Paula Araújo – Associação Beija-Flor - Coordenador
- d) Maristela de Castro Jardim – Ministério Filantrópico Terra Fértil – Diretora Operacional
- e) Maria do Socorro Cardoso – Associação Social da Casa da Criança e Adolescente Talitha Kum - Coordenadora

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA -PPAC), Gestão 2013-2016, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º A função de membro da Comissão instituída por este Decreto não será remunerada por ser considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 811, de 28 de março de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1113, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **WESLEY MELO TEDESCO**, matrícula nº 849391,
CPF nº 076.731.321-68, do cargo, em comissão, de *Assessor II*, símbolo
CAS-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 28 de
abril de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do
mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1114, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **MARCO AURÉLIO DANTAS RODRIGUES**,
matrícula nº 1178113, CPF nº 775.023.701-10, do cargo, em comissão, de
Assessor I, símbolo CAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir de 1º de maio de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do
mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1115, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 1.691 e 1692, ambos de 20 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *dispensado*, a partir de 1º de maio de 2014, da função de *Apoio Administrativo*, da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira-Anicuns - UEP, o servidor **MARCO AURÉLIO DANTAS RODRIGUES**, matrícula nº 1178113, CPF nº 775.023.701-10.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1116, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **ANA KAROLINA YANO**, matrícula nº 1179616,
CPF nº 011.744.321-28, do cargo, em comissão, de *Assessor III*, símbolo
CAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Sustentável, **a partir de 03 de março de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do
mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1117, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar VANESSA DA SILVA NEVES, matrícula n.º 210315, CPF n.º 633.792.521-15, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Fiscalização, símbolo DAI-5, da Diretoria de Fiscalização Urbana, da Secretaria Municipal de Fiscalização, a partir de 1º de março de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1118, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 5.638.096-5/2014, **RESOLVE** *exonerar* **ERICA MAGALHÃES PINTO**, matrícula n.º 838896, CPF nº 969.898.581-68, do cargo, em comissão, de *Diretora Geral do Centro de Saúde São Judas Tadeu, símbolo DAS-2*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 21 de outubro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1119, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam *exonerados/dispensados* os servidores abaixo relacionados, dos cargos, em comissão/funções de confiança da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Elizabete Miranda de Ávila – matrícula nº 921483

CPF nº 370.293.711-00

Coordenador Geral de Unidade de Saúde –Nível III – CAPS Esperança

Símbolo DAS-3

A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2014

Rubens Mar Pinto Brasil Júnior – matrícula nº 716146

CPF nº 004.649.141-40

Supervisor Administrativo da UABSF Jardim do Cerrado VI

Símbolo DAI-4

A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2014

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE

Josias Evangelista da Rocha Neto – matrícula nº 89818

CPF nº 060.117.721-53

Chefe do Setor de Cadastro e Controle Patrimonial

Divisão de Patrimônio

Almoxarifado Central

Símbolo DAI-6

A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2013

Art. 2º Ficam *nomeados/designados* os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos, em comissão/funções de confiança da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir das datas especificadas:**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

Rubens Mar Pinto Brasil Júnior – matrícula nº 716146

CPF nº 004.649.141-40

Coordenador de Unidade de Saúde – Nível I

Centro de Saúde da Família Jardim do Cerrado VI

Símbolo DAI-5

A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2014

Verônica Lobo Ferreira de Assis – matrícula nº 998273

CPF nº 001.594.851-00

Chefe da Divisão de Atenção Secundária

Departamento de Atenção Secundária e Terciária

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Diogo Henrique dos Santos – matrícula nº 905399

CPF nº 005.523.431-37

Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II

Centro de Saúde da Família Conjunto Vera Cruz I

Símbolo DAI-7

A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2014

Renata Falone Santana – matrícula nº 899720

CPF nº 005.512.511-58

Chefe do Setor de Cadastro e Controle Patrimonial

Divisão de Patrimônio

Almoxarifado Central

Símbolo DAI-6

A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2013

Conceição Aparecida Borba da Silva – matrícula nº 761559

CPF nº 456.183.801-53

Coordenador Técnico de Unidade de Saúde – Nível III

CAPS Noroeste

Símbolo DAS-3

A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2014

Edianny Passos Medeiros

CPF nº 017.720.191-60

Diretor Geral de Unidade de Saúde – Nível IV

CAIS Jardim Curitiba

Símbolo DAS-4

A PARTIR DE 10 DE MARÇO DE 2014

Tiago Batista de Oliveira – matrícula nº 861162

CPF nº 928.855.511-00

Coordenador Técnico-Médico de Unidade de Saúde – Nível IV

Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc

Símbolo DAS-4

A PARTIR DE 21 DE JANEIRO DE 2014

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

Wandréa Borges Weiner – matrícula nº 683779
CPF nº 882.487.121-68
Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível III
CAPS Esperança
Símbolo DAS-3
A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2014

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE

Josias Evangelista da Rocha Neto – matrícula nº 89818
CPF nº 060.117.721-53
Chefe da Divisão de Patrimônio
Almoxarifado Central
Símbolo DAI-7
A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2013

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do
mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1121, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARINA BELLOTTI THIBODEAUX**, **matrícula nº 1177303**, CPF nº 093.555.101-87, do cargo, em comissão, de *Assessor Técnico de Produção, símbolo CC-3*, do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, da Secretaria Municipal de Cultura, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *nomear* **KAIO BRUNO OLIVEIRA DIAS**, CPF nº 027.155.791-52, para exercer o mesmo cargo, **tudo a partir de 1º de maio de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1122, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **ELCIO SOUZA NOLETO**, matrícula nº 923257, CPF nº 227.448.512-72, da função de confiança de *Supervisor de Feiras Livres*, símbolo *DAI-4*, do Departamento de Abastecimento, Mercados e Feiras, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designá-lo** para exercer a função de confiança *Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares*, símbolo *DAI-4*, do Departamento Administrativo, daquela Secretaria, **tudo a partir de 1º de março de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1123, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar LUIZ MOREIRA PIRES, matrícula nº 209929**, CPF nº 255.903.751-34, para exercer a função de confiança de *Supervisor de Fiscalização*, símbolo *DAI-4*, da Diretoria de Fiscalização Urbana, da Secretaria Municipal de Fiscalização, **a partir de 02 de abril de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1124, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 5.103.005-2/2012, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar LUCELENA DE FATIMA, matrícula nº 1151169-1**, do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “A”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 15 de setembro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1125, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Maria Rodrigues da Abadia**, viúva do ex-servidor **Brasilino Francisco de Abadia**, matrícula n.º **176672-01**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 776,43** (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), **Quinquênios (06): R\$ 465,86** (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e **Regime Especial de Trabalho Policial – RETP: R\$ 776,43** (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs 4.776.719-9/2012 e 5.590.929-6/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1126, DE 02 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Ivone Lobato, matrícula n.º 623865-01**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “D”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 10 anos, 03 meses e 11 dias, a razão de **10,27/30 avos**, sobre a remuneração, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 370,84** (trezentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) e **Quinquênios (02): R\$ 74,16** (setenta e quatro reais e dezesseis centavos), nos termos do Processo n.º 4.899.796-1/2012.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1127, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer 1809/2014 - PAA, da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE** *anular* o **Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2014**, que aposentou a servidora **Mirian Ramos Silva, matrícula nº 73130-01**, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível IV, Referencia “I”, haja vista o falecimento da servidora em **24 de novembro de 2013**, ou seja, antes do ato de sua aposentação, conforme os Processos nºs. 5.256.566-9/2013 e 5.529.511-5/2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1128, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Jorge Luiz Alves Ferreira**, viúvo da ex-servidora **Mirian Ramos Silva Ferreira**, matrícula n.º 73130-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.081,24** (mil e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 648,74** (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), nos termos dos Processos n.ºs 5.256.566-9/2013 e 5.529.511-5/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1129, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Edir Marques Vieira**, matrícula n.º 618071-01, aposentado no cargo de Medico, Grau IV, Referência “E”, por contar com mais de 65 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais a 10,41/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 anos, 05 meses e 01 dia, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 720,79** (setecentos e vinte reais e setenta e nove centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 5.496.667-9/2013.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1130, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Aparecida Maria Campos de Sousa Araújo**, matrícula n.º 60283-01, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “G”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 743,07** (setecentos e quarenta e três reais e sete centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 371,54** (trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.089.914-1/1997 e 5.512.276-8/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1131, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Raquel Maria Tiburcio Fernandes**, matrícula n.º 49484-01, aposentada no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 965,39** (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 579,23** (quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), nos termos do Processo n.º 5.500.504-4/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1132, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maura Maria da Anunciação Lima**, matrícula n.º 366366-01, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “B”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **16,19/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 16 anos, 02 meses e 10 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 390,11** (trezentos e noventa reais e onze centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 5.516.851-2/2013.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1133, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Sebastiana Maria da Cruz, matrícula n.º 204900-03**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “D”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **16,75/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 16 anos, 09 meses e 05 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 433,42** (quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 4.564.574-6/2011 e 5.369.695-3/2013.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1134, DE 02 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Sonia Maria Reis Vicente, matrícula n.º 17345-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 782,87** (setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos); **Quinquênios (06): R\$ 469,72** (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 694,39** (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.684.901-4/2000 e 5.513.104-0/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1135, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Aurea Rodrigues Nazario**, matrícula n.º **99708-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 769,61** (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 461,77** (quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), nos termos do Processo n.º 5.384.474-0/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1136, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Divina Lemes de Souza**, matrícula n.º 76007-01, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 982,04** (novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); **Quinquênios (06): R\$ 589,22** (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 49,10** (quarenta e nove reais e dez centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 694,39** (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), nos termos do Processo n.º 5.500.696-2/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1137, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria José Machado dos Santos**, matrícula n.º **11886-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “I” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 965,39** (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 579,23** (quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs 161.057-9/1987 e 5.486.294-6/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1138, DE 02 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Laura Emília Comba Rocha Mesquita**, matrícula n.º **102385-01**, aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe II, Padrão “P” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.838,04** (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 767,60** (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); **Quinquênios (06): R\$ 2.302,82** (dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos); **Adicional de Desempenho Profissional: 767,60** (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 694,36** (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs 405.743-0/1991 e 5.522.676-8/2013.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1139, DE 02 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Sebastião José dos Santos**, matrícula n.º 11240-01, aposentado no cargo de Motorista, Grau 06, Referência “F”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 897,80** (oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 522,95** (quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos); **Quinquênios (06): R\$ 538,68** (quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos); **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 513,30** (quinhentos e treze reais e trinta centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 314,53** (trezentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs 4.550.744-1/2011 e 5.522.253-3/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.699.042-9/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 75.000.000,00** (setenta e cinco milhões de reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 305 0181 2.644–3190.11.00 – 114 545	R\$	15.000.000,00
2150 – 10 301 0177 2.646–3190.11.00 – 114 008	R\$	30.000.000,00
2150 – 10 302 0178 2.634–3390.93.00 – 114 017	R\$	30.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 75.000.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0178 2.635–3390.30.00 – 114 017	R\$	7.000.000,00
2150 – 10 302 0178 2.635–3390.39.00 – 114 017	R\$	68.000.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

TOTAL GERAL R\$ 75.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 010, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (LOA), bem como considerando o contido nos Processos n.ºs 5.587.919-2/2014, 5.587.921-4/2014, 5.596.876-4/2014 e 5.646.639-8/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.899.677,61** (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2950 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

2950 – 16 482 0021 1.576 – 4490.51.00 – 130 547	R\$	656.193,00
2950 – 16 482 0021 1.585 – 4490.51.00 – 130 547	R\$	1.507.449,61
2950 – 08 482 0023 2.686 – 3390.39.00 – 130 547	R\$	1.301.035,00
2950 – 16 482 0021 1.557 – 4490.51.00 – 110 512	R\$	435.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.899.677,61

Art. 2º Os Créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2950 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

2950 – 16 482 0021 1.566 – 4490.30.00 – 130 547	R\$	656.193,00
2950 – 16 482 0021 1.584 – 4490.51.00 – 130 547	R\$	1.507.449,61

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

2950 – 16 482 0021 1.562 – 4490.51.00 – 130 547	R\$	1.301.035,00
2950 – 16 482 0021 1.564 – 4490.51.00 – 110 512	R\$	435.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.899.677,61

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011, DE 25 DE ABRIL DE 2014.***Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.708.114-7/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 94.700,00** (noventa e quatro mil, setecentos reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2901 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	46.000,00
2901 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100 501	R\$	48.700,00

TOTAL GERAL	R\$	94.700,00
--------------------------	------------	------------------

Art. 2º Os Créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2901 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 501	R\$	94.700,00
---	-----	-----------

TOTAL GERAL	R\$	94.700,00
--------------------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2009**

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo.
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 c/c art. 115, inciso XIII da Lei Orgânica do Município.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** e de outro lado a empresa **TELESERVICE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.**
- 4. OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato nº 117/2019.
- 5. PRAZO:** 12 (doze) meses
- 6. PROCESSO nº:** 54436815/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2013 - SRP

A PREFEITURA DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 52501016/2013**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Termo de Homologação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2013 - SRP, conforme itens abaixo:**

Onde se lê:

Empresa: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA. - EPP CNPJ: 02.069.629/0001-13					
LOTE 04					
Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	500	Unid.	PORTA-FOCO PEDESTRES EM POLICARBONATO – Especificações Anexos A e B. Marca: Deltaway	R\$ 7.100,00	R\$ 3.550.000,00

Leia-se:

Empresa: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA. - EPP CNPJ: 02.069.629/0001-13					
LOTE 04					
Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	500	Unid.	GRUPO FOCAL VEICULAR COM REPETIDORA E INDICADOR REGRESSIVO DE TEMPO - Especificações Anexo A. Marca: Deltaway	R\$ 7.100,00	R\$ 3.550.000,00

As demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º: 53126880/2013

ÓRGÃO: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 021/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2014** destinado à **“Aquisição de material de consumo (adubo químico granulado, fertilizante foliar líquido, calcário dolomítico e talco enraizador), para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 021/2014**, nos seguintes termos:

Empresa: RDS COMERCIAL LTDA CNPJ: 14.234.649/0001-81					
LOTE 05					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Lt.	150	Fertilizante foliar líquido: • Fórmula 10-08-08, acondicionado em frasco plástico de 1 litro. Marca: Araguaia	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL:				R\$ 5.700,00	

Empresa: MIRANDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 02.941.761/0001-73					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg.	23.000	Adubo químico granulado: • Fórmula 4-14-8, acondicionados em sacos plásticos (polietileno) ou sacos do tipo rafia de polietileno, com capacidade para 50kg de produto/embalagem. Marca: Dimy	R\$ 1,02	R\$ 23.460,00

LOTE 02					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg.	5.000	Adubo químico granulado: • Fórmula 10-10-10, acondicionados em sacos plásticos (polietileno) ou sacos do tipo rafia de polietileno, com capacidade para 50kg de produto/embalagem.	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			Marca: Dimy		
--	--	--	-------------	--	--

LOTE 03					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg.	5.000	Adubo químico granulado: • Fórmula 20-5-20, acondicionados em sacos plásticos (polietileno) ou sacos do tipo rafia de polietileno, com capacidade para 50kg de produto/embalagem. Marca: Polyblen	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00

LOTE 04					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg.	5.000	Adubo químico granulado: • Fórmula 13-3-25, acondicionados em sacos plásticos (polietileno) ou sacos do tipo rafia, com capacidade para 25kg de produto/embalagem. Marca: Polyblen	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00

LOTE 06					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg.	24.000	Calcário dolomítico: • Acondicionado em sacos plásticos do tipo rafia de polietileno, com capacidade para 50kg de produto/embalagem. Marca: Agrolink	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00

LOTE 07					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Kg.	05	Talco enraizador á: • Base de ácido indolbutirico (AIB), na concentração de 2.000 ppm, acondicionados em frascos plásticos; • A quantidade de produto por frasco plástico é indiferente para o uso requerido, desde que se fornece a quantidade de material solicitada. Marca: Idropan	R\$ 40,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL LOTE:				R\$ 45.710,00	

VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 51.410,00
---------------------------	----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo n.º: 53392474/2013

Órgão: Secretaria Municipal De Assistencia Social - SEMAS

Assunto: Pregão Eletrônico nº 063/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2014** destinado à **“Aquisição de veículos automotores, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”** com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 063/2014**, nos seguintes termos:

LOTE 01					
Empresa: COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI					
CNPJ: 16.850.663/0001 - 35					
LOTE 01					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	01	Veículo Automotor, tipo van: • Zero km; • 04 portas (sendo 01 lateral deslizante); • Ar condicionado; • Direção hidráulica; • Motor diesel; • Capacidade mínima de 16 passageiros; • Cinto de segurança de três pontos na dianteira e traseira; • 05 marchas; • Pintura na cor branca; • Potencia do motor mínimo de 2.2; • Roda de no mínimo aro 15; • Para choque na cor da carroceria; • Protetor de Carter; • Tapetes de borrachas; • Garantia de 01 ano, sem limite de quilometragem para defeito de fabricação e montagem em componentes internos e de motor e transmissão. RENAULT – Fabric. Nacional 2014/2014	R\$ 122.900,00	R\$ 122.900,00
VALOR TOTAL:				R\$ 122.900,00	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 02					
Empresa: TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.					
CNPJ: 37.832.037/0001 - 96					
LOTE 02					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	10	Veículo Automotor, tipo passeio: • Zero km; • 05 portas; • Bicomcombustível; • Capacidade mínima 05 passageiros; • Cinto de segurança de três pontos na dianteira e traseira; • 05 marchas; • Pintura na cor branca; • Potencia do motor mínima 1.0 8V; • Rodas de no mínimo aro 13; • Para choque na cor da carroceria; • Protetor de Carter; • Tapetes de borrachas; • Capacidade mínima do bagageiro 270 lts; • Garantia de 01 ano, sem limite de Quilometragem para defeito de fabricação e montagem em componentes internos e de motor e transmissão. FIAT – PALIO FIRE ECONOMY FLEX 4P	R\$ 28.900,00	R\$ 289.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 289.000,00	

LOTE 03					
Empresa: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.					
CNPJ: 05.035.532/0001 - 88					
LOTE 03					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	01	Veículo Automotor, tipo sedam: • Zero km; • 05 portas; • Ar condicionado; • Direção hidráulica; • Bicomcombustível; • Capacidade mínima 05 passageiros; • Cinto de segurança de três pontos na dianteira e traseira; • 05 marchas; • Pintura na cor branca; • Potencia do motor mínima 1.0 8V; • Desembaçador de vidro traseiro; • Para choque na cor da carroceria; • Protetor de Carter;	R\$ 33.990,00	R\$ 33.990,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

			• Tapetes de borrachas; • Capacidade mínima do bagageiro 270 lts; • Garantia de 01 ano, sem limite de quilometragem para defeito de fabricação e montagem em componentes internos e de motor e transmissão. CHEVROLET – CLASSIC BRANCO		
VALOR TOTAL:				R\$ 33.990,00	

VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 445.890,00
---------------------------	-----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 794, de 07 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014**, processo nº 46068637/2011, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

Empresas Habilitadas:

- 1- Geo Engenharia Ltda.
- 2- Engebrás – Engenharia Brasileira Ltda.
- 3- Fênix Ambiental Engenharia Ltda.
- 4- Saex Construções e Comércio Ltda.
- 5- Construtora Almeida Prado Ltda.

Empresas Inabilitadas:

- 1- José Maria de Macedo e Cia Ltda.
- 2- JW Construções e Empreendimentos Ltda.
- 3- ELG Construtora Ltda.
- 4- CRB Construtora Eireli.
- 5- Souza Lima Tecnologia em Serviços e Obras Ltda..
- 6- Atual Construtora Ltda.

Goiânia, 30 de abril de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 794, de 07 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014**, processo nº 46823206/2011, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

Empresas Habilitadas:

- 1- Geo Engenharia Ltda.
- 2- Engebrás – Engenharia Brasileira Ltda.
- 3- Fênix Ambiental Engenharia Ltda.
- 4- Construtora Almeida Prado Ltda.

Empresas Inabilitadas:

- 1- José Maria de Macedo e Cia Ltda.
- 2- Construir Construções e Projetos Ltda.
- 3- ELG Construtora Ltda.
- 4- CRB Construtora Eireli.
- 5- Souza Lima Tecnologia em Serviços e Obras Ltda..

Goiânia, 30 de abril de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 794, de 07 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014**, processo nº 46982053/2011, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

Empresas Habilitadas:

- 1- Engebrás – Engenharia Brasileira Ltda.
- 2- Fênix Ambiental Engenharia Ltda.
- 3- Construtora Almeida Prado Ltda.

Empresas Inabilitadas:

- 1- José Maria de Macedo e Cia Ltda.
- 2- ELG Construtora Ltda.
- 3- Souza Lima Tecnologia em Serviços e Obras Ltda..
- 4- JW Construções e Empreendimentos Ltda.

Goiânia, 30 de abril de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 794, de 07 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014**, processo nº 44831350/2011, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

Empresas Habilitadas:

- 1- Geo Engenharia Ltda.
- 2- Engebrás – Engenharia Brasileira Ltda.
- 3- Fênix Ambiental Engenharia Ltda.
- 4- Saex Construções e Comércio Ltda.
- 5- Conceito Engenharia Ltda.
- 6- Construtora Gilberti Ltda.
- 7- Construtora Almeida Prado Ltda.

Empresas Inabilitadas:

- 1- Construir Construções e Projetos Ltda.
- 2- ELG Construtora Ltda.
- 3- CRB Construtora Eireli.
- 4- Souza Lima Tecnologia em Serviços e Obras Ltda..
- 5- Atual Construtora Ltda.
- 6- MPA Construtora Ltda.

Goiânia, 30 de abril de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 - SAÚDE

DATA DA ABERTURA: 19/05/2014

HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em NOBREAK E ESTABILIZADOR para suprir as demandas do SAMU, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo (Auditório da Diretoria Administrativa) - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 48217249/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br / Fone/Fax – (0xx62) 3524-1628.

Goiânia, 28 de abril de 2014.

Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro

**Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 035/2013**

1. DATA: 14/04/2014
2. FUNDAMENTO: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
3. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa Soft News Eventos Ltda.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 19,38% às quantidades inicialmente pactuadas no Contrato nº 035/2013, cujo objeto é a contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura de palcos artísticos em tamanhos diversos para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no referido instrumento contratual e no Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2013 e seus Anexos.
5. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução deste Termo Aditivo o valor global de R\$ 25.150,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais).
6. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato original.
7. PROCESSO nº: 56390201/2014.

**Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2012**

1. DATA: 14/04/2014
2. FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
3. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa Ômega Serviços e Incorporadora Ltda.
4. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2012, para a prestação de serviços de decoração de espaço físico para atender as festividades desenvolvidas nas Instituições da Rede Municipal de Educação, em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas o instrumento contratual e no edital do Pregão eletrônico nº 025/2012 e seus anexos.
5. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 020/2012 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2014.
6. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA: a contratante pagará à contratada, referente aos serviços prestados pelo período de 12 (doze) meses, o valor estimado de R\$ 269.920,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais).
6. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato original.
7. PROCESSO nº: 51807511/2013.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****PROCESSO ORIGINAL:** 49060645/2012**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 54985118/2013**PROPONENTE:** MARIA EUGENIA PACHECO ALENCASTRO VEIGA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 0133/2014 - GAB**

Com base no Parecer nº 256/2014 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo, fls. 128 e 129 e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 0266/2014 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 130, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**ALMA BRASILEIRA**”. Ademais, em observância à Deliberação nº 040/2014 - CPC, fls. 124 a 127, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2014.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****PROCESSO ORIGINAL:** 49063539/2012**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 56129464/2014**PROPONENTE:** SOPHIA FERREIRA PINHEIRO**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 0134/2014 - GAB**

Com base no Parecer nº 257/2014 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo, fls. 306 e 307 e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 0265/2014 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 308, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“FAKE FAKE ILUSTRACIONES 4: O FIM DO MUNDO”**. Ademais, em observância à Deliberação nº 055/2014 - CPC, fls. 302 a 305, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2014.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****PROCESSO ORIGINAL:** 47094135/2012**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 55139822/2013**PROPONENTE:** ANTONIO ROBERTO RITA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 0135/2014 - GAB**

Com base no Parecer nº 259/2014 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo, fls. 153 e 154 e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 0263/2014 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 155, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“NÓS DO VALE DOS SONHOS II”**. Ademais, em observância à Deliberação nº 038/2014 - CPC, fls. 150 a 152, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto nº 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7º, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto nº 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2014.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****PROCESSO ORIGINAL:** 49052839/2012**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 54818963/2013**PROponente:** ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO N° 0136/2014 - GAB**

Com base no Parecer n° 258/2014 - DVAP feito pela Divisão de Apoio Técnico Administrativo, fls. 175 e 176 e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas n° 0264/2014 – DPAC, da Diretoria do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, fls. 177, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**SEMEANDO MUSICA**”. Ademais, em observância à Deliberação n° 037/2014 - CPC, fls. 171 a 174, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso VI, do Decreto n° 1307, de 28 de julho de 2007, e Art. 7°, alínea e, do seu Regimento Interno, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 2º, do Art. 30, do Decreto n° 973, de 01/04/2003, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2014.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA Nº 29/2014 - SMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar Nº 011, de 11 de maio de 1992,

RESOLVE:

I – **NOMEAR Comissão de Sindicância**, sobre a presidência do primeiro, para apurar supostas irregularidades praticadas por servidores desta Secretaria, objeto do processo nº 57072041, no prazo de 30 dias, a contar da data de sua instauração.

II - Os servidores, ora designados, não ficam dispensados de suas atividades durante os trabalhos.

- 1) Maria Divina Oliveira - Mat. 1039512 (Presidente);
- 2) Luciene Cândida de Souza Sanchez - Mat. 950955 (Membro);
- 3) Rejane dos Santos Batista - Mat. 376981 (Membro).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

JOSÉ GERALDO FREIRE
Secretário - SMT

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 026-AI/2014/DPCON –DECISÃO**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISÃO e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem RECURSO, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF-CNPJ / Inscrição Cadastral	DATA
01	ACIOLI DOMINGUES DE SOUZA	50362175	DECISÃO	020.233.501-15	26/01/14
02	ALEX JOSE DE OLIVEIRA	51474333	DECISÃO	993.248.301-04	13/03/14
03	ALEXANDRE CASSANO BELUCCI	49428782	DECISÃO	11.962.191.0001-99	11/06/13
04	ALTO NIVEL LAVAJATO LTDA	49181761	DECISÃO	09.010.983.0001-11	11/06/13
05	AREDIO JOSE COTRIM	49028245	DECISÃO	765.407.401-82	10/07/13

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

06	BORGES LANDEIRO D. T. SANTORINI	50025756	DECISÃO	13.609.388.0001-74	22/04/13
07	BRASIL PRUDUTOS PARA FESTS EIRELI	56415271	DECISÃO	13.347..696.001-79	21/03/14
08	CONFRARIA DO CHOPP LTDA	47326061	DECISÃO	10.420.179.0001-90	26/03/14
09	CONFRARIA DO CHOPP LTDA	47865123	DECISÃO	10.420.179.0001-90	24/03/14
10	CONFRARIA DO CHOPP LTDA	54464614	DECISÃO	10.420.179.0001-90	24/03/14
11	DANIEL DE MORAIS VEIGA – ME	51945280	DECISÃO	08.607.075.0001-47	26/03/14
12	DEBORA BOSSI ALENCASTRO VEIGA	48486215	DECISÃO	14.916.271.0001-04	27/03/14
13	DELAIDE LUIZA DOS REIS DE DEUS	55394971	DECISÃO	12.112.197.0001-30	01/04/14
14	DONIZETE VIEIRA DA APARECIDA	53735703	DECISÃO	397.351.921-87	01/04/14
15	EDERSANIO ALVES PEREIRA	55356955	DECISÃO	10.759.601.0001-36	11/03/14
16	EDSON PIRES SANTOS COM. DE ALIMENTOSS PIRES	48485791	DECISÃO	10.973.361.0001-78	14/01/14
17	EDUCANDARIO YARA BEROCAN	49167792	DECISÃO	02.879.377.0001-98	21/02/14
18	ELSON PEREIRA MENDES	47449731	DECISÃO	02.843.936.0001-00	20/02/14
19	ERNANDO CESAR VIEIRA	50247384	DECISÃO	12.150.589.0001-93	11/06/13
20	H.E.F. SALES LTDA	50178480	DECISÃO	09.415.220.0001-50	06/02/14

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

21	IBRAHIM E SILVA COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA	54342403	DECISÃO	10.455.486.0001-06	13/12/13
22	IRACEMA RODOVALHO SIMAO	48103685	DECISÃO	08.704.049.0001-37	01/12/13
23	J ANTONIO DA SILVA LAVANDERIA ME	50506100	DECISÃO	09.453.716.0001-19	19/02/14
24	JAIME GUIMARANRAES SARAIVA	53181392	DECISÃO	969.415.101-53	11/06/13
25	JANILDE RIBEIRO COSTA	45841316	DECISÃO	315.677.381-68	20/09/13
26	JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS	53263984	DECISÃO	036.565.471-06	09/08/13
27	JOAO BATISTA DA COSTA	49774753	DECISÃO	198.312.341-20	19/02/14
28	JOSE ANTONIO SIQUEIRA	44827484	DECISÃO	247.406.241-68	26/06/13
29	JOSE BATISTA SOBRINHO	50225402	DECISÃO	060.276.521-87	11/03/14
30	JOSE RICARDO DA SILVA	46132564	DECISÃO	013.715.341-44	18/02/14
31	JURANY RODRIGUES DA SILVA	51180496	DECISÃO	11.937.754.0001-99	19/02/14
32	LEONARDO BORGES RORIZ	45778444	DECISÃO	796.238.831-53	03/02/14
33	MARCIA VIDICA MENDES	47861837	DECISÃO	401.290.041-20	19/02/14
34	MARCUS VINICIUS VITALINO	49382049	DECISÃO	783.774.471-34	14/11/13
35	MARIA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA	49632461	DECISÃO	674.849.723-04	25/11/13

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

	PEREIRA				
36	MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA	46505646	DECISÃO	437.802.816-68	31/07/12
37	METAL ENGE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	51114213	DECISÃO	09.341.633.0001-38	20/11/13
38	METROPOLITAN BAR E RESTAURANTE LTDA	47320445	DECISÃO	14.670.593.0001-08	20/11/13
39	MOTA PEREIRA NATIVIDADE JUNIOR	53954979	DECISÃO	17.283.601.0001-51	24/02/14
40	NEUTO JUNIO FARIA PEDROSO	50259641	DECISÃO	15.512.961.0001-20	02/12/13
41	NEW STAR COM LTDA	50259196	DECISÃO	11.675.603.0001-00	02/12/13
42	NITRATO CONFECÇÕES LTDA	50259056	DECISÃO	07.369.243.0001-40	02/12/13
43	NVANIL ALVES LEAL	48985289	DECISÃO	316.132.681-49	18/02/14
44	P. SOARES E CIA LTDA	50520803	DECISÃO	03.898.652.0001-83	05/12/13
45	PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA VEIGA	49264046	DECISÃO	04.134.271.0001-71	10/02/14
46	PAULO CESIO DE SOUZA	50178269	DECISÃO	359.729.471-53	02/12/13
47	PAULO EDUARDO ALVES DA SILVA	47092019	DECISÃO	14.181.685.0001-24	19/12/12
48	PLINO BESERRA SOARES	47772923	DECISÃO	402.408.191-87	05/12/13

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

49	POSTO DO BOSQUE M. DE LTDA	44542161	DECISÃO	02.915.128.0001-00	06/12/13
50	R.B. FOGOS PIROSHOW LTDA	51331486	DECISÃO	05.835.446.0001-50	01/04/14
51	RAQUEL PERES DE ASSIS PRADO	54180616	DECISÃO	510136.061-91	01/04/14
52	ROBSON SINHA JUNIOR	47954703	DECISÃO	07.288.481.0002-02	03/12/13
53	RODRIGO MONTEIRO DE ALMEIDA	50259030	DECISÃO	15.795.012.0001-27	09/12/13
54	ROGER WILLIAN DE PAIVA BRANCO COMERCIAL – ME	50259285	DECISÃO	13.854.535.0001-71	04/12/13
55	SIDNEI RIBEIRO DA SILVA	53896553	DECISÃO	012.754.901-31	12/09/13
56	SINVAL PEREIRA PINTO	50825582	DECISÃO	148.657.851-91	09/10/13
57	SUELI SILVA DE ALMEIDA	44481308	DECISÃO	424.274.791-87	22/04/13
58	SUNNY CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	55622558	DECISÃO	13.105.669.0001-90	17/02/14
59	THIAGO HENRIQUE LEMES BORGES TEIXEIRA	53621716	DECISÃO	035.366.041-88	22/07/13
60	TSUNAMI LAVAJATO LTDA	50020371	DECISÃO	15.167.799.0001-82	12/03/14
61	VALDECI PEREIRA DE MACEDO	48201270	DECISÃO	14.743.015.0001-54	05/02/14
62	VALDO BORGES DE CARVALHO	47822220	DECISÃO	135.999.761-04	09/12/13

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

63	VALDOMIRO DOS SANTOS	49611927	DECISÃO	14.416.677.0001-10	21/03/14
64	VANDO DE SOUZA FERREIRA	51841310	DECISÃO	986.588.751-72	06/02/14
65	VIA CHIC CALCADOS E BOLSAS LTDA	49115580	DECISÃO	09.592.166.0002-08	18/02/14
66	VRS MULTIMARCAS LTDA	45549381	DECISÃO	37.294.683.001-47	26/03/14
67	VS REPRESENTACOES E COM. DE VEICULOS LTDA	47921708	DECISÃO	10.480.172.0001-63	31/01/14
68	WILMARQUES DA SILVA ARAUJO	48814077	DECISÃO	691.489.531-72	31/01/14
69	XEK MATT BIJUTERIA E ACESS LTDA	47327598	DECISÃO	09.218.420.0001-13	04/07/12
70	ZAHRA CONFECÇÕES J. WEAR LTDA	47333121	DECISÃO	09.561.090.0001-64	03/12/13
71	VALERIO PEREIRA DE ARAUJO	52945607	DECISÃO	003.741.411-93	05/02/14

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 02 dias do mês de Abril de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA**Diretora do Contencioso Fiscal****M568996-1**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 031-AI/2014/DPCON-LOTE**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	ACACIO JOSE MARTINS SIQUEIRA	56769340	AUTO DE INFRAÇÃO	342.532.381-49	13/03/14
2.	AGNALDO MEDEIROS PACHECO	56728562	AUTO DE INFRAÇÃO	028.490.988-25	09/03/14
3.	AGUINALDO ALVES DA FONSECA	56710477	AUTO DE INFRAÇÃO	147.903.941-15	14/03/14
4.	ALAN PEREIRA CORDEIRO	56772405	AUTO DE INFRAÇÃO	456.016.311-15	17/03/14
5.	ALDILERIA CRISTINA SOUZA	56729500	AUTO DE INFRAÇÃO	549.063.851-68	12/03/14
6.	ALESSANDRO DA SILVA LIMA	56768726	AUTO DE INFRAÇÃO	759.348.091-72	11/03/14
7.	AMARAL MARTINS BORGES	56773495	AUTO DE INFRAÇÃO	045.334.191-91	11/03/14
8.	ANA LUCIA MACHADO MENDES	56769528	AUTO DE INFRAÇÃO	101.754.821-87	10/03/14
9.	ANA MARIA PASSANI	56727051	AUTO DE INFRAÇÃO	409.904.271-53	10/03/14
10.	ANDRE LUIZ DECHICHI	56771352	AUTO DE INFRAÇÃO	124.266.871-34	19/03/14
11.	ANDRE LUIZ DECHICHI	56771387	AUTO DE INFRAÇÃO	124.266.871-34	14/03/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência Municipal do Meio Ambiente

12.	ANGELA MARIA DA SILVA E OUTOS	56770968	AUTO DE INFRAÇÃO	060.519.101-82	20/03/14
13.	ANGELINA LIMA DE OLIVEIRA	56728953	AUTO DE INFRAÇÃO	591.815.321-72	03/03/14
14.	ANTONIO CARLOS B. DE OLIVEIRA	56781897	AUTO DE INFRAÇÃO	129.648.241-34	07/03/14
15.	ANTONIO FERNADO C. E OUTRO	56730320	AUTO DE INFRAÇÃO	336.727.171-34	13/03/14
16.	ANTONIO FRANCISCO DE SANTANA	56727388	AUTO DE INFRAÇÃO	061.241.001-34	04/03/14
17.	ANTONIO MENDES DOS ANJOS	56775838	AUTO DE INFRAÇÃO	058.495.191-49	14/03/14
18.	ANTONIO OZORIO DA SILVA	56640291	AUTO DE INFRAÇÃO	194.435.281-34	08/03/14
19.	ARI MARTINS FAUSTINO	56785655	AUTO DE INFRAÇÃO	235.642.451-20	06/03/14
20.	AULERISIA RODRIGUES DA SILVA MARQUES	56775315	AUTO DE INFRAÇÃO	449.469.701-00	18/03/14
21.	BALDUINO PIRES MACHADO	56773878	AUTO DE INFRAÇÃO	193.221.601-44	14/03/14
22.	BANCO BANERINDUS DO BRASIL S/A	56772901	AUTO DE INFRAÇÃO	76.543.115.0001-94	13/03/14
23.	CAIRO BORGES CAIXETA	56771310	AUTO DE INFRAÇÃO	277.176.901-87	19/03/14
24.	CAIRO BORGES CAIXETA	56771638	AUTO DE INFRAÇÃO	277.176.901-87	18/03/14
25.	CARMEM VALERIA LISITA	56727108	AUTO DE INFRAÇÃO	282.915.571-87	10/03/14
26.	CELIA MARISA DA CUNHA	56786155	AUTO DE INFRAÇÃO	136.913.091-00	10/03/14
27.	CESAR ELIAS DA CRUZ	56785906	AUTO DE INFRAÇÃO	771.108.701-20	10/03/14
28.	CIRO GARCIA CALIL	56802568	AUTO DE INFRAÇÃO	057.794.991-87	20/03/14
29.	CLAUDIO FERREIRA	56728805	AUTO DE INFRAÇÃO	143.944.898-14	10/03/14

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

30.	CLEBER VINICIUS GANASSINI	56727272	AUTO DE INFRAÇÃO	344.448.311-20	12/03/12
31.	CLEYVITON PROFETA CASTRO	56440496	AUTO DE INFRAÇÃO	012.081.411-04	12/02/14
32.	CONSTRUTORA E INC. SÃO JORGE LTDA	56772481	AUTO DE INFRAÇÃO	03.454.295.0001-64	17/03/14
33.	CONSTRUTORA E INC. SÃO JORGE LTDA	56772456	AUTO DE INFRAÇÃO	03.454.295.0001-64	17/03/14
34.	DIONES RODRIGUES DE BARCELO	56768785	AUTO DE INFRAÇÃO	817.919.331-49	11/03/14
35.	DIORACENA DIAS DE PAULA	56727175	AUTO DE INFRAÇÃO	070.608.901-49	11/03/14
36.	DIVINO JULIO DE OLIVEIRA	56775951	AUTO DE INFRAÇÃO	134.851.991-68	15/03/14
37.	DURVAL ROQUE DE BRITO JUNIOR	56771409	AUTO DE INFRAÇÃO	394.634.431-34	19/03/14
38.	EDIFICARE CONSULT. E CONSTRUCAO	56729461	AUTO DE INFRAÇÃO	04.634.026.0001-42	11/03/14
39.	EDMILSON FERREIRA	52962692	AUTO DE INFRAÇÃO	866.279.701-63	18/05/13
40.	EDUARDO CUSTODIO DE O. GOMES	56785663	AUTO DE INFRAÇÃO	438.246.091-34	07/03/14
41.	ELADIO TADEU DE AMORIM	56775871	AUTO DE INFRAÇÃO	242.518.011-72	15/03/14
42.	ELIANE SOUZA DO NASCIMENTO	54589930	AUTO DE INFRAÇÃO	881.291.011-49	21/09/13
43.	ELISANGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	51192320	AUTO DE INFRAÇÃO	16.867.219.0001-22	25/12/12
44.	ELISSANDRA DE MELO MIRANDA	52769426	AUTO DE INFRAÇÃO	513.651.202-44	30/04/13
45.	ELISWALDO DE AZEVEDO MACHADO	56775609	AUTO DE INFRAÇÃO	040.131.741-20	12/03/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

46.	ELIZABETH ANTONOSANTI	56775706	AUTO DE INFRAÇÃO	061.477.391-15	06/03/14
47.	ELIZABETH ANTONOSANTI	56775536	AUTO DE INFRAÇÃO	061.477.391-15	12/03/14
48.	ELIZABETH INACIO F. DO NASCIMENTO	56730508	AUTO DE INFRAÇÃO	454.618.211-20	14/03/14
49.	ELIZETTE NUNES DE OLIVEIRA	56730176	AUTO DE INFRAÇÃO	031.130.001-49	13/03/14
50.	ERICA GONCALVES BARIANI	56772367	AUTO DE INFRAÇÃO	801.606.461-20	17/03/14
51.	ERICA GONCALVES BARIANI	56772359	AUTO DE INFRAÇÃO	801.606.461-20	17/03/14
52.	ERLY MORALES	56781960	AUTO DE INFRAÇÃO	058.490.631-53	07/03/14
53.	ERNANDO DE FREITAS SANTOS – ME	52931266	AUTO DE INFRAÇÃO	10.727.989.0001-93	15/05/13
54.	EURIPEDES FIGUEIREDO ALESSANDRI	56774190	AUTO DE INFRAÇÃO	082.457.621-72	17/03/14
55.	EURIPEDES FIGUEIREDO ALESSANDRI	56774220	AUTO DE INFRAÇÃO	082.457.621-72	17/03/14
56.	EURIPEDES JOSE DE SOUZA JUNIOR	56785817	AUTO DE INFRAÇÃO	307.619.211-68	10/03/14
57.	FLORAILZA DE SENA SOARES NUNES	56730257	AUTO DE INFRAÇÃO	530.942.041-04	13/03/14
58.	GENESI MARCIANA ARRUDA SILVA	56802631	AUTO DE INFRAÇÃO	464.187.921-49	19/03/14
59.	GILMAR ANTONIO	56772685	AUTO DE INFRAÇÃO	887.259.280-15	14/03/14
60.	GRAZIELA CHOTTI DE ALBUQUERQUE	56781790	AUTO DE INFRAÇÃO	463.584.391-20	15/03/14
61.	HELDER FERMANIAN DE MENEZES	56729241	AUTO DE INFRAÇÃO	497.635.121-15	08/03/14
62.	HELDER FERMANIAN DE MENEZES	56729186	AUTO DE INFRAÇÃO	491.635.121-15	05/03/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

63.	HELDER FERMANIAN DE MENEZES	56.727469	AUTO DE INFRAÇÃO	491.635.121-15	04/03/14
64.	HELENIR MARIA MARTINS TEODORO	56774327	AUTO DE INFRAÇÃO	375.145.181-00	17/03/14
65.	HELIO OSCAR SANTANA	56775650	AUTO DE INFRAÇÃO	012.227.751-15	12/03/14
66.	HELIOMAR MARCOS DOS SANTOS	48381324	AUTO DE INFRAÇÃO	380.846.781-91	10/04/12
67.	HENEDINA DULCINES M. BRAGA	56078533	AUTO DE INFRAÇÃO	370.275.251-91	29/01/14
68.	HENRIQUE PINHEIRO MACIEL	56443771	AUTO DE INFRAÇÃO	019.471.171-49	12/02/14
69.	HERLON QUEIROZ RIBEIRO	56728902	AUTO DE INFRAÇÃO	646.826.761.12	09/03/14
70.	HERMANN ESCHER	49061919	AUTO DE INFRAÇÃO	075.114.691-91	15/06/12
71.	HIVIA SANTOS MOURA	56785728	AUTO DE INFRAÇÃO	782.227.961-00	07/03/14
72.	IMOBILIARIA FAICAL	48334105	AUTO DE INFRAÇÃO	IC.33222802970003	05/04/12
73.	IOZETE GARCIA DA SILVA	56553207	AUTO DE INFRAÇÃO	070.737.981-49	28/02/14
74.	ISA MARQUES CARDOSO BASTOS	56229337	AUTO DE INFRAÇÃO	115.401.251-49	03/02/14
75.	ISAMAR RIBEIRO LEAO	56726977	AUTO DE INFRAÇÃO	645.101.401-00	23/03/14
76.	ITALO BATISTA MOTA	49081677	AUTO DE INFRAÇÃO	796.151.471-68	15/06/12
77.	IVAN RIBEIRO AMARINS	49061633	AUTO DE INFRAÇÃO	028.295.828-29	15/06/12
78.	IVO FERNANDES DA SILVA	47673623	AUTO DE INFRAÇÃO	165.821.521-49	13/02/12
79.	IVONEIDE ESCHER MARTINS	49062869	AUTO DE INFRAÇÃO	276.785.201-15	15/06/12
80.	IVONEIDE ESCHER MARTINS	49062508	AUTO DE INFRAÇÃO	276.785.201-15	15/06/12
81.	JAGUAR REPINTURA S AUTOMOVEIS	55316562	AUTO DE INFRAÇÃO	12.991.292.0001-50	22/11/13

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

82.	JAIME DE SOUSA BARBOSA FILHO	56770712	AUTO DE INFRAÇÃO	433.441.511-34	19/03/14
83.	JERONIMA ELIAS MOREIRA	56112359	AUTO DE INFRAÇÃO	354.872.671-20	21/01/14
84.	JERONIMA ELIAS MOREIRA	48154573	AUTO DE INFRAÇÃO	354.872.671-20	26/03/12
85.	JOAO BERNARDINO REZENDE	56113053	AUTO DE INFRAÇÃO	124.132.081-11	07/01/14
86.	JOAO NEDER	56775901	AUTO DE INFRAÇÃO	014.059.931-20	11/03/14
87.	JOAO NEDER	56775978	AUTO DE INFRAÇÃO	014.059.931-20	11/03/14
88.	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	56854860	AUTO DE INFRAÇÃO	571.720.135-49	24/03/14
89.	JOSE ANTONIO OLIVEIRA	56775030	AUTO DE INFRAÇÃO	232.526.771-72	19/03/14
90.	JOSE DE JESUS LUZ	56804315	AUTO DE INFRAÇÃO	232.807.271-20	19/03/14
91.	JOSE JACINTO GONCALVES	56729691	AUTO DE INFRAÇÃO	191.089.401-00	12/03/14
92.	JOSE MAURO DE OLIVEIRA FERREIRA	56854983	AUTO DE INFRAÇÃO	011.124.306.87	24/03/14
93.	JOSE NETO GOMES LIMA	56804145	AUTO DE INFRAÇÃO	286.252.775-00	18/03/14
94.	JOSE RIBEIRO LUIZ LACERDA	56729569	AUTO DE INFRAÇÃO	492.318.711-53	12/03/14
95.	JOSE SEBASTIAO DA SILVA	49236581	AUTO DE INFRAÇÃO	002.696.031-15	26/06/12
96.	JUREMA DA COSTA FAGUNDES	56721207	AUTO DE INFRAÇÃO	122.462.551-01	15/03/14
97.	KATIA CHRISTINA PAULINO	56729089	AUTO DE INFRAÇÃO	803.707.561-34	15/03/14
98.	KING KOZIMA	56801642	AUTO DE INFRAÇÃO	420429.922-91	20/03/14
99.	LAUDELINA MARIA RIBEIRO	56773444	AUTO DE INFRAÇÃO	359.636.541-49	13/03/14
100.	LAZARA ALVES FERREIRA	56727116	AUTO DE INFRAÇÃO	170.055.901-04	10/03/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

101.	LECENI SILVA E SOUZA	56387315	AUTO DE INFRAÇÃO	081.757.481-68	15/02/14
102.	LIDIANE MOITA DE LEMOS	56770682	AUTO DE INFRAÇÃO	828.845.871-87	19/03/14
103.	LISVANIA M. R. ALBUQUERQUE	56505164	AUTO DE INFRAÇÃO	531.004.411-68	22/02/14
104.	LIVANDRO PEREIRA	56904247	AUTO DE INFRAÇÃO	124.098.981-49	28/03/14
105.	LIVIA FERREIRA NOMINATO	56781749	AUTO DE INFRAÇÃO	520.981.681-87	11/03/14
106.	LUANA NUNES MARTINS DE LIMA	56711066	AUTO DE INFRAÇÃO	017.616.221-61	14/03/14
107.	LUCENI SILVA E SOUZA	48201881	AUTO DE INFRAÇÃO	081.757.48-68	27/03/12
108.	LUCIA DE FATIMA R. BATISTA E NELY RODRIGUES	56730052	AUTO DE INFRAÇÃO	160.810.211-49	14/03/14
109.	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	49082932	AUTO DE INFRAÇÃO	036.919.001-78	11/06/12
110.	LUIS CLAUDIO BORGES BENTO	56854461	AUTO DE INFRAÇÃO	500.439.601-97	24/03/14
111.	LUIS FERNANDO PADUA OLIVEIRA	47673089	AUTO DE INFRAÇÃO	423.072.101-30	10/02/12
112.	LUIS FERNANDO PADUA OLIVEIRA	56855564	AUTO DE INFRAÇÃO	423.072.101-30	25/03/14
113.	LUIS OTAVIO LOBO	56277960	AUTO DE INFRAÇÃO	280.628.411-20	04/02/14
114.	LUIZ DE MELO NASCIMENTO	56729763	AUTO DE INFRAÇÃO	281.610.171-15	13/03/14
115.	LUIZ ROCHA CUNHA	56729801	AUTO DE INFRAÇÃO	032.880.802-49	14/03/14
116.	LUZIENETE BATISTA DE S. CORREIA	48201237	AUTO DE INFRAÇÃO	354.775.801-78	30/03/12
117.	LUZINETE BATISTA DE SOUSA	56553151	AUTO DE INFRAÇÃO	354.775.801-78	28/02/14
118.	MAGDA SIQUEIRA SILVA	56726781	AUTO DE INFRAÇÃO	123.990.601-30	01/03/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

119.	MARCELINO JOSE DOS SANTOS	56553436	AUTO DE INFRAÇÃO	147.949.181-00	28/02/14
120.	MARCELO MACEDO MARTINS	56781706	AUTO DE INFRAÇÃO	294.999.841-00	11/03/14
121.	MARCELO MACEDO MARTINS	56775773	AUTO DE INFRAÇÃO	294.999.841-00	12/03/14
122.	MARCIA SOTERIO DE OLIVEIRA	56855050	AUTO DE INFRAÇÃO	233.559.641-15	24/03/14
123.	MARCO ANTONIO HORACIO	50548279	AUTO DE INFRAÇÃO	092.436.821-72	24/10/12
124.	MARCOS AFONSO ALVES DE SOUZA	56769455	AUTO DE INFRAÇÃO	236.403.831-68	10/03/14
125.	MARCOS TADEU PERILLO FILHO	56904557	AUTO DE INFRAÇÃO	216.756.271-34	27/03/14
126.	MARIA ADELAIDE SILVA ALVARENGA	56804471	AUTO DE INFRAÇÃO	266.384.361-04	20/03/14
127.	MARIA ANTONIO REBEIRO	56775226	AUTO DE INFRAÇÃO	004.043.491-53	17/03/14
128.	MARIA BETANIA CLEMENTE COSTA	56774408	AUTO DE INFRAÇÃO	347.561.671-87	18/03/14
129.	MARIA DEUSIMAR LEITE PEREIRA	52466971	AUTO DE INFRAÇÃO	06.155.400.0001-52	03/04/13
130.	MARIA DO SOCORRO MENDES REGO	56888853	AUTO DE INFRAÇÃO	988.779.331-00	26/03/14
131.	MARIA FRANCISCA C.CAMARGO	56771531	AUTO DE INFRAÇÃO	122.314.871-87	18/03/14
132.	MARIA LOURDES DE REZENDE SILVA	56639420	AUTO DE INFRAÇÃO	394.117.371-53	06/03/14
133.	MARIA LUZIA DE SOUSA	56785761	AUTO DE INFRAÇÃO	131.262.371-34	06/03/14
134.	MARILLEN MACEDO MARCELOS	56803912	AUTO DE INFRAÇÃO	715.590.431-72	17/03/14
135.	MAURO ZARDINI FILHO	56770771	AUTO DE INFRAÇÃO	393.515.056-34	17/03/14
136.	MIRIAN LIMA BARBOSA GROSSE	56856013	AUTO DE INFRAÇÃO	701.868.471-49	24/03/14

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

137.	MOZART DE A. MILHOMEM	56728856	AUTO DE INFRAÇÃO	012.909.911-00	08/03/14
138.	MOZART DE A.MILHOMEM	56727302	AUTO DE INFRAÇÃO	012.909.911-20	12/03/14
139.	MURILO ANDRADE TEIXEIRA	56769749	AUTO DE INFRAÇÃO	560.800.181-87	14/03/14
140.	NADIA RUAL LTDA	53014917	AUTO DE INFRAÇÃO	01.542.004.0001-45	20/05/13
141.	NATALIA BORBORA BORGES	56729593	AUTO DE INFRAÇÃO	638.284.661-87	12/03/14
142.	NELSON LUIZ EMPREENDIMENTOS	56729003	AUTO DE INFRAÇÃO	03.240.194.0001-90	04/03/14
143.	NEYRLENE CAVALCANTI MMM. BORGES	56800425	AUTO DE INFRAÇÃO	810.661.471-91	21/03/14
144.	NORMA CASTRO MENDONCA	56769251	AUTO DE INFRAÇÃO	005.112.471-84	14/03/14
145.	PAULO ROBERTO GARROTE	56804251	AUTO DE INFRAÇÃO	370.468.531-34	19/03/14
146.	PAULO ROCHA ARANTES	56769102	AUTO DE INFRAÇÃO	247.263.461-72	11/03/14
147.	PEDRO HONORIO FABIANO	56887130	AUTO DE INFRAÇÃO	126.086.451-00	20/03/14
148.	RAFAELLA FARIA PIMENTEL	56112197	AUTO DE INFRAÇÃO	007.449.681-60	24/01/14
149.	RAUL OLIVEIRA NUNES	56730109	AUTO DE INFRAÇÃO	251.949.501-44	14/03/14
150.	REINI OLIVEIRA RESENDE	56772995	AUTO DE INFRAÇÃO	578.000.301-72	13/03/14
151.	RENATO FERREIRA CABRAL	56768866	AUTO DE INFRAÇÃO	187.159.901-68	11/03/14
152.	RENATO FLEURY DI SOUZA LOPES	56781943	AUTO DE INFRAÇÃO	013.200.071-71	16/03/14
153.	RENATO MENDONCA	56804200	AUTO DE INFRAÇÃO	310.749.011-34	1803/14
154.	ROUBERT WAGNER ALVES QUEIROZ	56775170	AUTO DE INFRAÇÃO	129.636.661-87	19/03/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

155.	RUHAN SANTANA RIBEIRA REZENDE	56444785	AUTO DE INFRAÇÃO	531.161.861-20	15/02/14
156.	SEBASTIAO AIRTON DIAS	54393601	AUTO DE INFRAÇÃO	433.979.721-91	07/09/13
157.	SERAFIM BATISTA DA SILVA	49401957	AUTO DE INFRAÇÃO	IC.21007600300002	09/07/12
158.	SOMA CONSTRUTORA LTDA	56781994	AUTO DE INFRAÇÃO	07.756.426.0001-19	06/03/14
159.	SUICA BAR RESTAURANTE ME	55418837	AUTO DE INFRAÇÃO	16.839.509.0001-62	07/12/13
160.	TAUFIC AUAD	56855394	AUTO DE INFRAÇÃO	037.241.741-87	25/03/14
161.	TEOBALDO ROSA DA SILVA	55418683	AUTO DE INFRAÇÃO	787.967.171-49	08/12/13
162.	TEREZA PADUA ABRAO	56803980	AUTO DE INFRAÇÃO	014.019.801-63	18/03/14
163.	TEREZA VANDERLEI DA SILVA	56769196	AUTO DE INFRAÇÃO	131.872.361-20	11/03/14
164.	TETOBAALDO ROSA DA SILVA	55418624	AUTO DE INFRAÇÃO	787.967.171-49	08/12/13
165.	THIAGO ARAUJO DA SILVA	56804153	AUTO DE INFRAÇÃO	965.892.131.00	18/03/14
166.	TUDO NA BRASA LTDA – ME	54959346	AUTO DE INFRAÇÃO	11.257.863.0001-65	26/10/13
167.	VALERIA TEIXEIRAA RODRIGUES	56785884	AUTO DE INFRAÇÃO	530.678.511-53	10/03/14
168.	VANESSA MARQUES DA SILVEIRA	56726659	AUTO DE INFRAÇÃO	004.393.611-33	01/03/14
169.	VANIA RODRIGUES DE CAMPOS SANTANA	56801561	AUTO DE INFRAÇÃO	232.856.211-68	20/03/14
170.	VITORIA JUNIA JORDAO MILAZZO	56775986	AUTO DE INFRAÇÃO	879.279.931-00	11/03/14
171.	WALTRUDES JOSE DE SOUZA NETO	56785850	AUTO DE INFRAÇÃO	007.478.971-66	07/03/14
172.	WANILSON JOSE DA SILVA	56798927	AUTO DE INFRAÇÃO	125.073.501-72	21/03/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

173.	WEST EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE	56855947	AUTO DE INFRAÇÃO	18.936.281.0001-54	24/003/14
174.	WILLI BECKER	56726900	AUTO DE INFRAÇÃO	814.046.201-25	15/03/14
175.	ZAMIR BATISTA COELHO	56773673	AUTO DE INFRAÇÃO	032.250.201-25	12/03/14

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 04 dias do mês de Abril de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Contencioso Fiscal

M568996-1

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 032-AI/2014/DPCON –DECISÃO**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISÃO e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem RECURSO, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF-CNPJ / Inscrição Cadastral	DATA
01	ANSELMO DE BRITO E SILVA	47713129	DECISÃO	311.060.641-00	08/02/14
02	ARISTOTE KONSTAGELOS ZAKYNTHINOS	44984792	DECISÃO	131.284.931-20	05/04/13
03	BENVINDO BEZERRA GERAIS	45321690	DECISÃO	002.774.951-72	05/12/12
04	CARLOS VIEIRA DE MELO	48625941	DECISÃO	457.289.841-34	07/12/12
05	CONSTRUTOTA E INCORPOARDORA	38216058	DECISÃO	03.741.966.0001-78	24/08/10

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

	CAMPOS LTDA				
06	DIVINO GABRIEL DOS REIS	54154364	DECISÃO	270.022.091-91	18/02/14
07	DIVINO GABRIEL DOS REIS	49454945	DECISÃO	270.022.091-91	17/02/14
08	DIVINO GABRIEL DOS REIS	49756127	DECISÃO	270.022.091-91	21/02/14
09	EDIMILSON DO BONFIM AVELINO	50288668	DECISÃO	560.967.201-53	14/01/14
10	EDNA SANTOS DA SILVA SEXLACK ME	51945425	DECISÃO	11.691.829.0001-02	07/03/14
11	ELISEU FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS	47498155	DECISÃO	336.817.161-53	24/02/14
12	ELIZABETH TAVARES CARDOSO	48388841	DECISÃO	160.743.861-53	20/02/14
13	EUDES LOPES DE JESUS	48951392	DECISÃO	994.352.411-15	31/01/14
14	GILBERTO PADILHA DOS REIS	45622410	DECISÃO	540.331.259-68	20/02/14
15	GILBERTO WAGNER L. DE OLIVEIRA	48779298	DECISÃO	332.916.081-00	10/02/14
16	OLUZMAR RODRIGUES FERREIRA	48626165	DECISÃO	124.035.801-63	06/12/13

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 08 dias do mês de Abril de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Contencioso Fiscal

M568996-1

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 033-AI/2014/DPCON –DECISÃO-LOTE**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISÃO e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem RECURSO, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF-CNPJ / Inscrição Cadastral	DATA
01	INDIARA MENEZESN PUECHAGUT	44566095	DECISÃO	758.478.844-00	24/04/12
02	JAIRO JOSE DE SOUSA	47108683	DECISÃO	480.024.611-34	20/02/14
03	JANYNNE COLLIENNE BRAGA ALVES	48365329	DECISÃO	724.604.319-04	20/02/14
04	JOAO ROBERTO DOS SANTOS	48779778	DECISÃO	401.406.601-00	10/02/14
05	JOAO SIMOES DE MEDEIROS	47498899	DECISÃO	IC.32006701770005	21/02/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

06	JORGE LIBERALI	48366325	DECISÃO	231.838.101-15	20/02/14
07	JOSE AUGUSTO D'ALCANTARA COSTA	48330304	DECISÃO	IC.32002704310000	20/02/14
08	JOSE DAVI DE BORBA	48365027	DECISÃO	455.921.871-49	20/02/14
09	JOSE MARIA DA ROCHA	48364977	DECISÃO	129.961.811-15	20/02/14
10	JOSE NATAL PEREIRA DOS SANTOS	47590949	DECISÃO	190.319.801-10	21/02/14
11	LAURINEIDE ANDRADE MUSTAD	47638933	DECISÃO	333.316.531-15	20/02/14
12	LAZARO MARTINS DE OLIVEIRA	47498821	DECISÃO	193.087.791-91	20/02/14
13	LINDOMAR CRISPIM PIRES	48945406	DECISÃO	856.022.991-49	10/02/14
14	LINDOMAR SILVA BORGES	48758312	DECISÃO	418.936.381-20	10/02/14
15	LUCIANO ALVES GUEDES	48856985	DECISÃO	556.524.841-87	20/02/14
16	LUCIANO INACIO DA SILVA	48401325	DECISÃO	236.356.571-15	06/11/13
17	LUSINEIDY DE FREITAS QUEIROZ	44668041	DECISÃO	944.264.571-49	31/10/12
18	MARCO AURELIO BATISTA RESENDE	47701678	DECISÃO	006.305.701-83	20/02/14
19	MARIA JOANA CASTRO MENDONCA	47713021	DECISÃO	017.445.471-65	20/02/14
20	MOZART DE A. MILHANMEM	47606195	DECISÃO	012.909.911-20	10/02/14

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

21	NORMA CASTRO MENDONCA	47424631	DECISÃO	005.112.471-84	10/02/14
22	PATRIAMADA EMP. E PARTICIPACOES	49485972	DECISÃO	05.520.498.0001-37	10/12/13
23	PAULO CEZAR F. MARTINS	47442621	DECISÃO	IC. 32004403350009	21/02/14
24	PAULO LUIZ SOARES	49172729	DECISÃO	282.420.921-68	10/12/13
25	PAULO ROBERTO BORGES	48846611	DECISÃO	IC.332.069.0174.0006	29/01/14
26	PAULO VIEIRA	47283485	DECISÃO	093.691.041-00	29/01/14
27	PEDRO LEMES DE OLIVEIRA	48945651	DECISÃO	295.460.361-53	10/02/14
28	PERCIVAL JUNIOR MIRANDA SILVA	49157452	DECISÃO	017.832.391-82	18/02/14
29	PRUDENCIA MARIA F. DE R. RIBEIRO	47373514	DECISÃO	IC. 3200120219000-4	21/02/14
30	RAFAEL MARTINS DE CASTRO	49402503	DECISÃO	029.249.041-02	10/12/13
31	RAPHAEL C. DE AQUINO	49167237	DECISÃO	IC.2100680063000-0	10/12/13
32	SARA MARTINS DE MELO	49328648	DECISÃO	255.866.101-91	10/12/13
33	SEBASTIAO DOS SANTOS LIMA	48365001	DECISÃO	278.548.091-00	20/02/14
34	SEMY HUNGRIA PEREIRA	44721228	DECISÃO	198.302.121-68	27/02/12
35	SOUZA M. EMPREEND. IMOBILIARIOS	47875498	DECISÃO	06.871.652.0001-88	20/02/14

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

36	VERONICA SEBASTIANA DOS SANTOS	48803784	DECISÃO	212.592.401-34	26/02/14
37	VICENTE GONCALVES RIBEIRO	47887682	DECISÃO	131.370.001-06	19/12/13
38	VIRGILIO CARNEIRO DA PAIXAO	47633923	DECISÃO	224.962.201-97	20/02/14
39	WAGNER JOSE VALENTE	49364784	DECISÃO	278.419.791-34	13/12/13
40	WILCIMEIRE SEVERO EVANGELISTA FERREIRA	47871620	DECISÃO	613.059.281-72	20/02/14

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 08 dias do mês de Abril de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA**Diretora do Contencioso Fiscal****M568996-1**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 034-AI/2014/DPCON-LOTE**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	ADELSON FERREIRA DE BORBA	51944097	AUTO DE INFRAÇÃO	165.287.191-87	17/02/13
2.	ADRIANA DE MORAIS GONZAGA	56908471	AUTO DE INFRAÇÃO	761.070.191-20	26/03/14
3.	AFRANIO DAU MACHADO	55844429	AUTO DE INFRAÇÃO	413.239.201-53	09/01/14
4.	AFRANIO DAU MACHADO	56276718	AUTO DE INFRAÇÃO	413.239.201-53	06/02/14
5.	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	56576525	AUTO DE INFRAÇÃO	01.274.240.0001-47	28/02/14
6.	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	56576894	AUTO DE INFRAÇÃO	01.274.240.0001-47	28/02/14
7.	AJATO SERVICOS E ANALISES CADASTRAIS LTDA EPP	56068856	AUTO DE INFRAÇÃO	06.351.173.0001-02	27/01/14
8.	ALBERTO DE ALMEIDA LAS CASAS	56506608	AUTO DE INFRAÇÃO	113.784.416-72	21/02/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

9.	ALBERTO DE OLIVEIRA	56553118	AUTO DE INFRAÇÃO	211.506.721-53	28/02/14
10.	ALCYR MENDONCA JUNIOR	56937366	AUTO DE INFRAÇÃO	167.647.811-68	28/03/14
11.	ALCYR MENDONCA JUNIOR	56937315	AUTO DE INFRAÇÃO	167.647.811-68	28/03/14
12.	ALDAIR GOMES DE OLIVEIRA	56887156	AUTO DE INFRAÇÃO	335.819.757-34	21/03/14
13.	ALESSANDRA BLANCO NUNES MARTINS	56944982	AUTO DE INFRAÇÃO	548.548.731-91	26/03/14
14.	ALICE JOSE LOPES DA SILVA	56937790	AUTO DE INFRAÇÃO	633.726.491-68	31/03/14
15.	ALTAMIRO LUIZ DE SOUZA	56957588	AUTO DE INFRAÇÃO	011.033.691-14	29/03/14
16.	AMERICO AMARAL NETO	56229701	AUTO DE INFRAÇÃO	761.312.628-53	04/02/14
17.	ANA MARTA LELIS CONTI	56553487	AUTO DE INFRAÇÃO	831.043.567-34	28/02/14
18.	ANDERSON GONTIJO MAGALHAES	56112944	AUTO DE INFRAÇÃO	794.442.371-68	10/01/14
19.	ANEDIR ELIAS DA SILVA	56448101	AUTO DE INFRAÇÃO	025.796.001-59	18/02/14
20.	ANTONIO EUGENIO R D DE MOURA PACHECO	56939229	AUTO DE INFRAÇÃO	342.364.651-91	19/03/14
21.	ANTONIO FERREIRA PIRES JUNIOR	56906193	AUTO DE INFRAÇÃO	304.939.191-04	26/03/14
22.	ANTONIO JOAO LOPES ROCHA	56277846	AUTO DE INFRAÇÃO	101.591.911-91	07/02/14
23.	ATAIDE HENRIQUE DUARTE JUNIOR	56943552	AUTO DE INFRAÇÃO	292.676.091-49	27/03/14
24.	ATILA RIBEIRO DE FREITAS	56942181	AUTO DE INFRAÇÃO	002.841.731-34	25/03/14
25.	BENEDITO DE SOUZA NASCIMENTO	47633524	AUTO DE INFRAÇÃO	IC. 32008003290002	13/02/12

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

26.	BRAZCHINA VARIEDADES LTDA ME	49235267	AUTO DE INFRAÇÃO	14.867.183.0001-51	25/06/12
27.	CAA DE OLIVEIRA PECAS	46979656	AUTO DE INFRAÇÃO	09.472.738.0001-47	10/12/11
28.	CAIRO BOERGES CAIXETA	56771280	AUTO DE INFRAÇÃO	277.176.901-87	19/03/14
29.	CAIRO DE SOUZA LEO	56448888	AUTO DE INFRAÇÃO	014.170.021-15	12/02/14
30.	CAIRO DE SOUZA LEO	48201733	AUTO DE INFRAÇÃO	014.170.021-15	26/03/12
31.	CARLENS R.DOS SANTOS VALADARES	56941622	AUTO DE INFRAÇÃO	414.577.731-04	21/03/14
32.	CARLOS DONIZETE DOMINGOS	56769609	AUTO DE INFRAÇÃO	166.624.231-49	14/03/14
33.	CARLUCIO JOSE VILELA	48365256	AUTO DE INFRAÇÃO	469.580.611-87	04/04/12
34.	CATARINA GONCALVES DE OLIVEIRA	56938915	AUTO DE INFRAÇÃO	497.670.031-34	18/03/14
35.	CATARINA GONCALVES DE OLIVEIRA	56941843	AUTO DE INFRAÇÃO	497.670.031-34	24/03/14
36.	CATARINA SOARES DE O. RODRIGUES	56770925	AUTO DE INFRAÇÃO	158.815.551-04	20/03/14
37.	CATARINA SOARES DE OLIVEIRA	56904191	AUTO DE INFRAÇÃO	158.815.551-04	28/03/14
38.	CELIA MARISA DA CUNHA	56802959	AUTO DE INFRAÇÃO	136.913.091-00	18/03/14
39.	CESAR AUGUSTO CINTRA RAMOS	56802991	AUTO DE INFRAÇÃO	004.417.371-70	18/03/14
40.	CLAUBERTH DE OLIVEIRA E SILVA	56276408	AUTO DE INFRAÇÃO	435.731.001-63	06/02/14
41.	CLAUDIO FONTANA MELO LACERDA	56464620	AUTO DE INFRAÇÃO	531.122.701-00	20/02/14
42.	CLAUDIO HONORIO RODRIGUES	56908102	AUTO DE INFRAÇÃO	589.497.981-15	26/03/14
43.	CLELIA MARIA VECCI	56277463	AUTO DE INFRAÇÃO	170.924.851-34	05/02/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

44.	CLOVIS RIBEIRO CHAVES JUNIOR	56905138	AUTO DE INFRAÇÃO	649.254.201-00	24/03/14
45.	CONFIANCA	56888870	AUTO DE INFRAÇÃO	07.023.615.0001-82	26/03/14
46.	CONSTRUTORA PRADO JORDAO LTDA	56944966	AUTO DE INFRAÇÃO	07.049.867.0001-80	26/03/14
47.	CONSTTRUTORA E INCORP. SÃO JOSE	47673593	AUTO DE INFRAÇÃO	03.454.295.0001-64	06/02/12
48.	COSTA SUL EMPRE. IMOBILIARIOS LTDA	56887202	AUTO DE INFRAÇÃO	02.843.343.0001-43	21/03/14
49.	CREUZA APARECIDA MARTINS FARIA	53612440	AUTO DE INFRAÇÃO	438.528.151-34	12/07/13
50.	CRISTIANE MICHELLE M. DA SILVA	56904310	AUTO DE INFRAÇÃO	597.864.771-20	28/03/14
51.	CRISTIANO MARTINS DE ARAUJO	48279538	AUTO DE INFRAÇÃO	438.411.201-72	31/03/12
52.	DENISE CECILIA ROSA DIAS	56446532	AUTO DE INFRAÇÃO	885.535.821-91	21/02/14
53.	DILMA BARBOSA YAMADA	56804307	AUTO DE INFRAÇÃO	037.205.271-15	19/03/14
54.	DINAMAR ANDRADE SILVA	56938796	AUTO DE INFRAÇÃO	014.383.791-53	21/03/14
55.	DINAMAR ANDRADE SILVA	56938681	AUTO DE INFRAÇÃO	014.383.791-53	21/03/14
56.	DINAMAR ANDRADE SILVA	56938656	AUTO DE INFRAÇÃO	014.383.791-53	20/03/14
57.	DINAMAR ANDRADE SILVA	56938711	AUTO DE INFRAÇÃO	014.383.791-53	21/03/14
58.	DIVINO R. DE SOUZA E SUA ESPOSA	56463941	AUTO DE INFRAÇÃO	310.809.521-87	19/02/14
59.	ECC ESTRUTURAS CASTRO CARNALHO	56935070	AUTO DE INFRAÇÃO	05.061.110.0001-87	27/03/14

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

60.	EDILSON COSTA PEREIRA	49235411	AUTO DE INFRAÇÃO	10.906.510.0001-86	25/06/12
61.	EDINA MARIA DA SILVA CARRIJO	56934201	AUTO DE INFRAÇÃO	383.127.941-15	27/03/14
62.	EDIR XAVIER DA SILVA	56934910	AUTO DE INFRAÇÃO	507.010.291-53	28/03/14
63.	EDIVALDO RODRIGUES MELO	56887679	AUTO DE INFRAÇÃO	409.236.903-44	24/03/14
64.	EDIVAR GOMES DA COSTA	48913270	AUTO DE INFRAÇÃO	471.365.451-53	30/05/12
65.	EDMILSON MARIANO A. FERREIRA	49171196	AUTO DE INFRAÇÃO	246.337.201-04	22/07/12
66.	ELIAS JOSE ASMAR	56934758	AUTO DE INFRAÇÃO	037.341.371-87	28/03/14
67.	ELIEDER PEREIRA DO NASCIMENTO	56905090	AUTO DE INFRAÇÃO	021.592.831-85	24/03/14
68.	ELIEZER PEREIRA DO NASCIMENTO	56937561	AUTO DE INFRAÇÃO	021.592.841-57	31/03/14
69.	ELIZANA DE OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTUS LTDA ME	49862041	AUTO DE INFRAÇÃO	06.921.699.0001-09	20/08/12
70.	ELSON MODESTO DE ARAUJO	56229736	AUTO DE INFRAÇÃO	380.152.261-04	05/02/14
71.	EMILIO ANDRADE FILHO	52466211	AUTO DE INFRAÇÃO	081.658.901-15	30/03/13
72.	EMPORIO INN LTDA	49061005	AUTO DE INFRAÇÃO	04.111.262.0001-84	15/06/12
73.	ERALDA MARIA DOS SANTOS	55842566	AUTO DE INFRAÇÃO	254.472.111-15	06/01/14
74.	ERASMO CELESTINO DE JESUS	47671931	AUTO DE INFRAÇÃO	014.329.071-15	02/02/12
75.	ERASMO CELESTINO DE JESUS	47672031	AUTO DE INFRAÇÃO	014.329.071-15	014.02/12
76.	ERIKA ALESSANDRA FERREIRA	56904999	AUTO DE INFRAÇÃO	517.245.881-68	25/03/14
77.	ERONDINA MARIA DE OLIVEIRA	56503323	AUTO DE INFRAÇÃO	051.898.021-91	19/02/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

78.	ESPER CHAFIC ESPER	47713579	AUTO DE INFRAÇÃO	842.007.908-15	16/02/12
79.	EUCLIDES PEREIRA	49062010	AUTO DE INFRAÇÃO	131.313.031-15	15/06/12
80.	EUNICE LAGO DE SOUZA	48231373	AUTO DE INFRAÇÃO	656.343.221-20	30/03/12
81.	EURIPEDES DE FATIMA BARBOSA	47701341	AUTO DE INFRAÇÃO	IC.32400302920001	03/02/12
82.	EVALDO DIOTO	56938958	AUTO DE INFRAÇÃO	323.070.201-87	19/03/14
83.	EVANDRO TOKAARSKI	49169531	AUTO DE INFRAÇÃO	166.331.051-34	22/07/12
84.	EVANGELISTA BATISTA DA COSTA	46923963	AUTO DE INFRAÇÃO	061.072.061-91	07/12/11
85.	FABIOLA PEREIRA DO NASCIMENTO MACHADO	56934588	AUTO DE INFRAÇÃO	413.205.301-68	27/03/14
86.	GABRIEL MATHEUS DA ROCHA PIRES	56957499	AUTO DE INFRAÇÃO	045.372.781-61	29/03/14
87.	GEOVANNI SANDOVAL BARBOSA	56941371	AUTO DE INFRAÇÃO	813.759.801-19	24/03/14
88.	GERALDO MACIEL LESSA	56463135	AUTO DE INFRAÇÃO	479.653.711-20	20/02/14
89.	GEVERSON MARTINS PEREIRA	56887300	AUTO DE INFRAÇÃO	868.788.401-04	24/03/14
90.	GILKA HERMANO DE LAGE	56942343	AUTO DE INFRAÇÃO	252.742.361-20	28/03/14
91.	GIOVANE ABADIA ALVES DE SOUZA	56889078	AUTO DE INFRAÇÃO	640.998.221-68	27/03/14
92.	GLORIA GRACE CURADO	56938389	AUTO DE INFRAÇÃO	218.393.281-34	20/03/14
93.	GLORIA GRACE CURADO	56938435	AUTO DE INFRAÇÃO	218.393.281-34	20/03/14
94.	HEWDYNEHYA CANDIDO DELFINO	56463011	AUTO DE INFRAÇÃO	825.535.051-91	19/02/14
95.	HUMBERTO GONCALVES BARIANI	56934448	AUTO DE INFRAÇÃO	478.726.161-49	27/03/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

96.	HUMBERTO REZENDE BATISTA	56939709	AUTO DE INFRAÇÃO	716.850.901-25	18/03/14
97.	I H C DE ROUPAS E TECIDOS LTDA	50259111	AUTO DE INFRAÇÃO	11.871.341.0001-59	25/09/12
98.	ILDEU PEREIRA BORGES	56903950	AUTO DE INFRAÇÃO	332.374.091-20	26/03/14
99.	IOLANDA APARECIDA R. MARTINS	56770364	AUTO DE INFRAÇÃO	195.071.601-59	19/03/14
100.	ITAMAR MAIDANAS ARIAS	56889035	AUTO DE INFRAÇÃO	547.733.501-72	27/03/14
101.	IVANILDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	56939563	AUTO DE INFRAÇÃO	093.512.131-53	18/03/14
102.	JOSE ALVES CAETANO	56943498	AUTO DE INFRAÇÃO	261.339.117-00	28/03/14
103.	JOSE DALBER DE OLIVEIRA PINHEIRO	56938982	AUTO DE INFRAÇÃO	402.408.941-20	19/03/14
104.	JOSE FERNANDES DE PAULA	56805435	AUTO DE INFRAÇÃO	301.563.781-91	21/03/14
105.	JOSE MARIA MARTINS DE AS	56939415	AUTO DE INFRAÇÃO	101.501.451-87	17/03/14
106.	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	56934154	AUTO DE INFRAÇÃO	052.283.441-87	25/03/14
107.	JULIO DOMITH CHEIN	56888993	AUTO DE INFRAÇÃO	375.142.021-53	27/03/14
108.	JUNIO ALVES DO NASCIMENTO	56937455	AUTO DE INFRAÇÃO	439.821.151-91	28/03/14
109.	JUNIO ALVES DO NASCIMENTO	56937421	AUTO DE INFRAÇÃO	439.821.151-91	28/03/14
110.	KEITHY MARIA T. BORGES E OUTROS	56804064	AUTO DE INFRAÇÃO	012.548.861-09	17/03/14
111.	KENNYA CLAUCYA DA SILVA	56905243	AUTO DE INFRAÇÃO	394.634.861-00	24/03/14
112.	LAERTE BENTO ALVES JUNIOR	56943366	AUTO DE INFRAÇÃO	515.752.561-34	27/03/14
113.	LEAO E CASA GRANDE COMERCIO DE CALCADOS LTDA	50259161	AUTO DE INFRAÇÃO	13.819.454.0001-50	24/09/12

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

114.	LEONARDO B. RODRIGUES DE GODOY	56934511	AUTO DE INFRAÇÃO	737.819.591-04	27/03/14
115.	LUCIA DE FATIMA REZENDE BATISTA	56940120	AUTO DE INFRAÇÃO	160.810.211-49	18/03/14
116.	LUDIMILA AUREA DAHER	56775625	AUTO DE INFRAÇÃO	952.500.181-49	13/03/14
117.	MARCELO ROSA FETTINE	55843660	AUTO DE INFRAÇÃO	471.155.211-15	07/01/14
118.	MARCOS VALERIANO DOS SANTOS	56937731	AUTO DE INFRAÇÃO	508.709.041-91	31/03/14
119.	MARCUS VINICIUS SERRA DE OLIVEIRA	56886991	AUTO DE INFRAÇÃO	011.608.891-55	20/03/14
120.	MARIA ADELAIDE SILVA ALVARENGA	56957308	AUTO DE INFRAÇÃO	266.384.361-04	26/03/14
121.	MARIA CRISTINA NOGUEIRA DE OILVEIRA FULINI	56770615	AUTO DE INFRAÇÃO	150.435.758-24	18/03/14
122.	MARIA DAS GRACAS TAVARES DE GOES	56803815	AUTO DE INFRAÇÃO	144.768.001-49	17/03/14
123.	MARIA HELENA DE ALMEIDA	56957553	AUTO DE INFRAÇÃO	332.082.121-00	31/03/14
124.	MARIANA FERANDES BRITO	56770470	AUTO DE INFRAÇÃO	041.718.691-61	17/03/14
125.	MARILENE VIEIRA DOS SANTOS ADORNO	56770496	AUTO DE INFRAÇÃO	557.006.751-53	17/03/14
126.	MARLENE ROSA DE ANDRADE	56908528	AUTO DE INFRAÇÃO	435.730.961-15	26/03/14
127.	MARLOS JOSE RIBEIRO GUIMARAES	56934367	AUTO DE INFRAÇÃO	508.741.791-49	26/03/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Agência Municipal do Meio Ambiente

128.	MAURICIO LOPES PRUDENTE	56802797	AUTO DE INFRAÇÃO	435.432.271-49	19/03/14
129.	MOZART DE ALBUQ. MILHOMEM	56934243	AUTO DE INFRAÇÃO	012.909.911-20	26/03/14
130.	MUTIRAO IMOVEIS LTDA	49062800	AUTO DE INFRAÇÃO	37.396.058.0001-06	15/06/12
131.	NATALICIO GUEDES FILHO	56941568	AUTO DE INFRAÇÃO	014.355.401-82	24/03/14
132.	NB URBANISMO LTDA	56887890	AUTO DE INFRAÇÃO	07.924.480.0001-26	25/03/14
133.	PATRICIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	56908331	AUTO DE INFRAÇÃO	924.922.231-91	26/03/14
134.	PAULO CESAR GARCIA DE MATOS	56905111	AUTO DE INFRAÇÃO	515.161.871-72	24/03/14
135.	RICARDO PEREIRA VAZ	56943676	AUTO DE INFRAÇÃO	253.481.831-72	31/03/14
136.	RODRIGO C. DA SILVA CAMPOS	56941703	AUTO DE INFRAÇÃO	517.874.661-91	25/03/14
137.	SEBASTIAO TEIXEIRA REZENDE	56800484	AUTO DE INFRAÇÃO	130.043.601-87	21/03/14
138.	SERCA CONSTRUTORA LTDA	56903828	AUTO DE INFRAÇÃO	02.905.495.0001-23	27/03/14
139.	SERCA CONSTRUTORA LTDA	56903925	AUTO DE INFRAÇÃO	02.905.495.0001-23	26/03/14
140.	SERCA CONSTRUTORA LTDA	56903909	AUTO DE INFRAÇÃO	02.905.495.0001-23	27/03/14
141.	SERCA CONSTRUTORA LTDA	56903887	AUTO DE INFRAÇÃO	02.905.945.0001-23	27/03/14
142.	SERGIO GUIMARAES CARDOSO	56888969	AUTO DE INFRAÇÃO	472.745.141-72	27/03/14
143.	TANIA CONSUELO LOPES DE REZENDE	56888811	AUTO DE INFRAÇÃO	578.084.061-04	26/03/14
144.	VALBERLENA MARIA CORREA	56940375	AUTO DE INFRAÇÃO	169.172.861-68	17/03/14
145.	VALDETE MENDES DA SILVA	56934022	AUTO DE INFRAÇÃO	135.180.541-04	24/03/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

146.	VALDIVINA MANOEL DA MOTA	56111549	AUTO DE INFRAÇÃO	436.109.861-15	10/01/14
147.	VILMA PARAIZO DE SOUZA	56945008	AUTO DE INFRAÇÃO	354.789.501-49	26/03/14
148.	WALTERSON RABELO DE MORAES	56477705	AUTO DE INFRAÇÃO	347.242.571-72	22/02/14
149.	WIÇCIMEIRE SEVERO EVANGELISTA FERREIRA	56803891	AUTO DE INFRAÇÃO	613.059.281-72	19/03/14
150.	WIGO ALVES DE AMORIM	56229230	AUTO DE INFRAÇÃO	877.199.671-00	03/02/14
151.	WILCIMEIRE SEVERO EVANGELISTA FERREIRA	56943455	AUTO DE INFRAÇÃO	613.059.281-72	28/03/14
152.	WILMAR PEREIRA DA SILVA	56939245	AUTO DE INFRAÇÃO	169.667.671-15	17/03/14

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Abril de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Contencioso Fiscal

M568996-1

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 035-TJ/2014/DPCON-TRANSITO EM JULGADO**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº.	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF-CNPJ Inscrição Cadastral	DATA
1.	ERWIN LUDWIG	47115671	TRANSITO JULGADO	467.791.751-53	11/12/12
2.	GASPAR MUSICA E COMIDA LTDA ME	54003099	TRANSITO JULGADO	17.597.572.0001-00	29/10/13
3.	GOIAS TRANSPORTES E TRUQUES	53971091	TRANSITO JULGADO	24.794.091.0001-42	29/10/13

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

4.	HANNIELSON DE OLIVEIRA SERRA	53612881	TRANSITO JULGADO	002.320.191-69	26/07/13
5.	HELICIO BARBOSA DA SILVEIRA	45826953	TRANSITO JULGADO	11.927.987.0001-00	04/07/12
6.	LEANDRO BARBOSA OLIVEIRA	50287459	TRANSITO JULGADO	13.535.675.0001-87	13/11/13
7.	LEONIDAS RODRIGUES DA SILVA	48591485	TRANSITO JULGADO	13.192.005.0001-05	14/11/13
8.	LORENA MEIRELES BITENCOURT	47337232	TRANSITO JULGADO	10.919.005.0001-76	31/10/13
9.	LOURENCO APARECIDO NUBIZ	48181996	TRANSITO JULGADO	260.986.791-34	30/10/13
10.	MA DE SOUSZA COMERCIO DE ROUPAS	50259315	TRANSITO JULGADO	07.509.941.0001-02	22/11/13
11.	MARCIO INACIO DE SOUZA	45628558	TRANSITO JULGADO	857.164.131-53	20/11/13
12.	MATTEUCCI E PACIFICO LTDA	45911969	TRANSITO JULGADO	12.977.158.0001-03	26/10/11
13.	META PUBLICIDADE E ASSESSORIA DE VENDAS LTDA	45009572	TRANSITO JULGADO	73.937.773.0001-72	08/11/11
14.	PR E W BAR RESTAURANTE LTDA	41100290	TRANSITO JULGADO	09.175.970.001-00	12/09/12
15.	ZAFEN JEANS IMP E EXP LTDA	47337551	TRANSITO JULGADO	08.343.768.0002-50	04/07/12

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 14 dias do mês de Abril de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Contencioso Fiscal

M568996-1

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 036-AI/2014/DPCON –DECISÃO**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISÃO e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem RECURSO, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CPF-CNPJ / Inscrição Cadastral	DATA
01	ABADIO LOURENCO DOS SANTOS	48609155	DECISÃO	147.562.001-25	01/11/13
02	CONSORCIO CCB GAE	54188137	DECISÃO	17.167.472/0001-36	24/09/13
03	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S/A	45164446	DECISÃO	15.102.288/0001-82	22/10/12
04	EDANNY ALVES TORRES	47858500	DECISÃO	402.283.983-04	19/12/13
05	FABBITUR TRANSPORTE E TURISMO	45806154	DECISÃO	33.374.141.0001-23	07/11/12

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

06	FERNANDO MACHADO SADDI	47703662	DECISÃO	381.961.311-00	20/02/14
07	FLAVIO CASTRO SILVA	42089214	DECISÃO	577.497.521-53	19/02/14
08	FLAVIO RENATO DE BARROS DUARTE	48302238	DECISÃO	561.843.441-53	31/07/12
09	FRANCISCO DE ANDRADE PORTO	47716934	DECISÃO	IC.32302304420004	20/02/14
10	GIOVANA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	47858178	DECISÃO	031.896.541-07	19/12/13
11	HELIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	49236298	DECISÃO	588.660.941-53	13/12/13
12	IZABEL CRISTINA GARCES	47858763	DECISÃO	885.638.981-91	27/02/12
13	JOAO BATISTA DE MOURA LIMA	49236441	DECISÃO	792.712.781-00	13/12/13
14	JOAO BATISTA LINS SIQUEIRA	47893437	DECISÃO	463.663.501-91	19/12/13
15	JONATTAN SOUZA DA SILVA	51426649	DECISÃO	025.724.231-70	07/03/14
16	JOSE RAIMUNDO DE SIQUEIRA BARROS	49236221	DECISÃO	013.992.921-53	13/12/13
17	LUIZ CARLOS CARDOSO BELOS	49364628	DECISÃO	135.201.801-20	13/12/13
18	MAIRA BARBERI	47858348	DECISÃO	651.812.988-34	19/12/13
19	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	49236841	DECISÃO	838.953.451-72	13/12/13

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

20	MARCOS ANTONIO RODRIGUES FORZANI	36459611	DECISÃO	09.130.328/0001-05	09/04/14
21	MARCOS VENICIOS CHRISTOVAN DA SILVA	47858623	DECISÃO	861.671.111-20	19/12/13
22	OLGA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	47858402	DECISÃO	976.248.291-34	19/12/13
23	PETRUCIO JOSE DA SILVA	47888697	DECISÃO	239.395.674-34	19/12/13
24	RUBENS MEDEIROS CAMPOS	47858810	DECISÃO	520.109.531-34	19/12/13
25	SILVIO SIQUEIRA JUNIOR	47854881	DECISÃO	398.507.651-00	19/12/13
26	VALDELINA DA SILVA	47889031	DECISÃO	692.702.361-53	19/12/13
27	WANDA MARIA DE CASTRO ALVES	47856655	DECISÃO	040.386.061-04	19/12/13
28	WENDER GONCALVES DE MOURA	39159848	DECISÃO	864.294.501-04	09/04/14

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 15 dias do mês de Abril de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Contencioso Fiscal

M568996-1

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 037-AI/2014/DPCON-LOTE**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	ABDON MOREIRA	51042417	AUTO DE INFRAÇÃO	020.972.191-01	08/12/12
2.	ALGAZARRA FESTA & EVENTOS LTDA	53266614	AUTO DE INFRAÇÃO	02.833.204/0001-39	12/06/13
3.	ANDRE DIVINO ANTONIO DO NASCIMENTO	53612636	AUTO DE INFRAÇÃO	694.749.311-00	11/07/13
4.	ANTONIO ALVES DA SILVA LIRA	56939369	AUTO DE INFRAÇÃO	689.546.031-49	17/03/14
5.	ANTONIO MICHEL PINHEIRO DOS REIS	56638041	AUTO DE INFRAÇÃO	532.401.541-53	10/03/14
6.	ARTEPLAS IND COM E DISTRIBUICAO	57000431	AUTO DE INFRAÇÃO	10.907.472.0001-86	21/03/14
7.	CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	56640673	AUTO DE INFRAÇÃO	167.215.001-91	07/03/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

8.	CARLOS RAYLDON BARBOSA	49772220	AUTO DE INFRAÇÃO	010.246.993-82	13/08/12
9.	COMETA ACESSORIOS PARA AUTOS LTD	50409813	AUTO DE INFRAÇÃO	26.743.773/0002-32	10/10/12
10.	CORREA E CORREA ENGENHARIA LTDA	56637630	AUTO DE INFRAÇÃO	09.105.736.0001-07	08/03/14
11.	CRISOLITO CECILIO NUNES JUNIOR	47961513	AUTO DE INFRAÇÃO	130.174.381-04	09/03/12
12.	FABIO JUNIOR MENDES LIMA	56505628	AUTO DE INFRAÇÃO	479.840.071-87	21/02/14
13.	FELIPI DE ARAUJO NABUTH	48857787	AUTO DE INFRAÇÃO	705.137.321-87	23/05/12
14.	FERNANDA MIGUEL BARROS	48153631	AUTO DE INFRAÇÃO	006.426.421-17	26/03/12
15.	FLAVIO HENRIQUE FAGUNDES DA SILVA	48285708	AUTO DE INFRAÇÃO	300.279.931-91	31/03/12
16.	FRANCISCO HELIODORO FILHO	48333214	AUTO DE INFRAÇÃO	036.924.181-91	09/04/12
17.	FRANCISCO LEANDRO NETO	48330754	AUTO DE INFRAÇÃO	IC.32101600950005	09/04/12
18.	FRESNEL CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA	49172885	AUTO DE INFRAÇÃO	73.430.183.0001-59	22/06/12
19.	GEM BAR E RESTAURANTE LTDA	56254269	AUTO DE INFRAÇÃO	01.253.502/0001-97	08/02/14
20.	GEM BAR E RESTAURANTE LTDA	56286659	AUTO DE INFRAÇÃO	01.253.502/0001-97	11/02/14
21.	GIOVANI CUNHA E SOUSA	56637893	AUTO DE INFRAÇÃO	380.813.421-68	08/03/14
22.	GOIAS CLINICA LTDA ME	46982134	AUTO DE INFRAÇÃO	11.398.695./0001-28	21/12/11

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

23.	HELIO PEREIRA DA SILVA	56637940	AUTO DE INFRAÇÃO	124.650.701-34	09/03/14
24.	ITALO BATISTA MOTA	56723421	AUTO DE INFRAÇÃO	796.151.471-68	11/03/14
25.	JAIRO CESAR CANDIDO	55624852	AUTO DE INFRAÇÃO	17.700.883/0001-43	13/12/13
26.	JEOMAR ALVES DE CARVALHO SALES	56639047	AUTO DE INFRAÇÃO	131.938.131-68	06/03/14
27.	LARA BARROSO BRITO	57020512	AUTO DE INFRAÇÃO	702.568.531-34	05/04/14
28.	LEILA SIMONE DE LOUTA	54730454	AUTO DE INFRAÇÃO	730.866.731-68	05/10/13
29.	MARCELINO SOLAR FERNANDES	56887989	AUTO DE INFRAÇÃO	375.087.846-34	25/03/14
30.	MARCOS ROBERTO DOS R. MAGALHAES	49178859	AUTO DE INFRAÇÃO	000.353.421-96	07/05/12
31.	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	49455062	AUTO DE INFRAÇÃO	377.411.791-87	14/07/12
32.	MARIA HELENA GONTIJO DA SILVA	45847527	AUTO DE INFRAÇÃO	454.387.901-59	08/09/11
33.	MARIO DA CONCEICAO MOREIRA	56775803	AUTO DE INFRAÇÃO	025.700.501-30	15/03/14
34.	NIVALDO JOSE MENDES	56637753	AUTO DE INFRAÇÃO	061.157.566-34	09/03/14
35.	RONA JACINTO BORGES JUNIOR	56727493	AUTO DE INFRAÇÃO	790.158.321-53	04/03/14
36.	RONA JACINTO BORGES JUNIOR	56727647	AUTO DE INFRAÇÃO	790.158.321-53	05/03/14
37.	SANDRA AUGUSTA R. DE SOUZA - ME	55418381	AUTO DE INFRAÇÃO	10.832.102.0001-27	07/12/13
38.	SCAP ZUUN ALESSANDRO B. DE MOURA	56253556	AUTO DE INFRAÇÃO	12.095.470/0001-65	06/02/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

39.	TRANSPORTE E SERVICOS A. EIRELI	56545867	AUTO DE INFRAÇÃO	15.733.513.0001-89	26/02/14
40.	VALDIR MARFIM	56709932	AUTO DE INFRAÇÃO	838.963.768-53	13/03/14
41.	VALDIR MARFIM	56638504	AUTO DE INFRAÇÃO	838.963.768-53	11/03/14
42.	WENDEL FERREIRA CAVALCANTE	56275894	AUTO DE INFRAÇÃO	961.739.981-49	01/02/14

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 15 dias do mês de Abril de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Contencioso Fiscal

M568996-1

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com



PORTARIA/GAB/IMAS Nº 010 / 2014

A Presidente do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas nas Leis nº 8095/2002 e nº 8537/2007; considerando os Artigos 39, VI e 40, IX e XIV do Regimento Interno do IMAS;

Considerando que o Edital de Credenciamento 2012 que tratou da contratação de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica em todas as áreas de cobertura do plano, deu causa a contratos com vigência de execução de 02 (dois) anos com fim no dia 31.12.2014;

Considerando o Artigo 57, II da Lei nº 8666/1993, que estabelece prazo de 05 (cinco) anos para a vigência dos contratos com a Administração Pública;

Considerando a necessidade de contratar os serviços contínuos de saúde Pessoa Jurídica;

Considerando o estabelecido no Artigo 37, III da Constituição Federal, nos Princípios da Supremacia do Interesse Público, Continuidade da Prestação dos Serviços Públicos e da Autotutela;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, o prazo de validade do Edital de Credenciamento 2012, para contratar prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica.

Artigo 2º - Estabelecer e atualizar a relação de documentos para a contratação: A – Documentos da Empresa: Proposta de credenciamento Pessoa Jurídica, contrato social e a última alteração, Certidão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNTD, Certidão negativa municipal do ISSQN, Cadastro de Atividade Econômica – CAE, alvará sanitário atualizado, relação dos serviços a serem prestados, relação do corpo clínico com apresentação do nome, CPF, nº do Conselho, Especialidade e a Área de Atuação; **B - Documentos do Diretor/Responsável Técnico:** Diploma da graduação, título da especialidade registrado no conselho, RG, CPF ou a Identidade Profissional (caso constar os dados do RG e CPF).



Instituto de Assistência à Saúde
Social dos Servidores Municipais de Goiânia

Artigo 3º - Fixar novo prazo para a entrega de documentos, para o período de 06 de maio de 2014 a 06 de junho de 2014, na sala 32 – Departamento de Credenciamento do IMAS, das 8 às 18h.

Parágrafo Único - A contratada deverá manter arquivados e atualizados os documentos do corpo clínico e demais documentos, para, a qualquer tempo e hora, disponibilizar ao credenciante.

Artigo 4º - Emitir o Aviso Público com a prorrogação do prazo de validade do Edital 2012, reabertura do prazo para entrega dos documentos e com o rol atualizado dos documentos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete da Presidência/IMAS, Goiânia aos 14 dias do mês de abril de 2014.

Dra. Cristina Laval

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Assistência à Saúde
Social dos Servidores Municipais de Goiânia

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL 2012 - IMAS:

A Presidente do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei nº 8537/2007; considerando os Artigos 39 e 40 do Regimento Interno do IMAS; considerando a PORTARIA/GAB/IMAS nº 010/2014, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, para efeito de contratação de serviços contínuos de saúde Pessoa Jurídica, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2012 - IMAS, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.264/2012, por mais 12 (dode) meses; a reabertura e fixação de novo prazo para a entrega de documentos para o período de 06 de maio de 2014 até 06 de junho de 2014, na sala 32 – Departamento de Credenciamento, das 8 às 18h, e ainda, estabelecer, precisar e atualizar o rol de documentos.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais – IMAS – Goiânia 14 de abril de 2014.

Dra. Cristina Laval
Presidente

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH**PORTARIA Nº. 0160/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

O Coordenador Executivo do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, dispõe que:

CONSIDERANDO:

1 – A preocupação e o zelo desta Organização Social na execução dos seus projetos e, principalmente, pela manutenção da ética e transparência que lhe é inerente;

2 – Que o Decreto Federal n. 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e no Art. 18 prevê que em cada órgão e entidade da Administração Pública Federal deverá ser constituída Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

3 – Considerando, o que dispõe a Lei Estadual nº 16.226, de 8 de abril de 2008, sobre arquivos públicos no âmbito estadual,

4 – A importância de implementar uma política de gestão documental, visando o tratamento arquivístico adequado da massa documental resultado do exercício de atividades administrativas deste Instituto;

5 – A responsabilidade e o dever de garantir a proteção dos conjuntos documentais como fonte à pesquisa, à história e na defesa dos interesses deste Instituto;

6 – Considerando a Portaria Nº. 0159/2014, de 18 de Março de 2014, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito da Instituição.

RESOLVE:

1 – Fica aprovados os prazos de guarda e destinação dos documentos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos no âmbito do Instituto, conforme Anexo único desta portaria;

2 – A presente Portaria entrará em vigor nesta data e a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se e Publique-se.

GOIÂNIA - GO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

José Cláudio Romero
Coordenador Executivo

**TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**

01 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (FUNÇÃO)

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO FINAL
		Unidade Produtora (fase corrente)	Unidade com atribuições de Arquivo (fase intermediária)	
Elaboração de atos normativos	Estatuto, planos, acordos, ajustes, contratos, convênios, regimento, instrução normativa, resolução, deliberação, portaria	Vigência	-	Guarda Permanente
Organização e funcionamento (Normas, regulamentações, diretrizes, procedimentos, estudos e/ou decisões de caráter geral)	Registro nos órgãos competentes	Vigência	-	Eliminação
	Regimentos, regulamento, estatutos, diretrizes, procedimentos, organogramas, estudos e/ou decisões de caráter geral.	Vigência	5	Guarda Permanente
	Audiências, despachos, reuniões	2	-	Eliminação
Formalização de acordos bilaterais	Convênio, termo de cooperação, acordo, protocolo de intenções, termo de parceria	Vigência	5	Guarda Permanente
Elaboração de pareceres e uniformização da jurisprudência administrativa	Despacho normativo	Vigência	-	Guarda Permanente
	Parecer jurídico	Vigência	2	Eliminação
	Parecer técnico	Vigência	2	Guarda Permanente
Formulação de diretrizes e metas de ação	Plano, programa ou projeto de trabalho	Vigência	5	Guarda Permanente
Documentos comuns dos setores	Controle de Documentos enviados ao arquivo (2ª via)	Vigência	1	Eliminação

	Correspondência expedida (bilhete, carta, comunicação interna, e-mails, faz, memorando, ofício, etc.)	Vigência	2	Eliminação
	Correspondência recebida (bilhete, carta, comunicação interna, e-mail, fax, memorando, ofício, telex, etc.)	Vigência	2	Eliminação
	Livro de protocolo	Vigência	2	Eliminação
	Nota de saída de material do almoxarifado (1ª via)	Vigência	1	Eliminação
	Requisição de compras (2ª via)	Vigência	1	Eliminação
	Termo de responsabilidade	Vigência	1	Eliminação
Execução, acompanhamento e avaliação de atividades	Cronograma de atividades	Vigência	1	Eliminação
	Manual técnico, de procedimentos ou do usuário	Vigência	2	Guarda Permanente
	Processo de constituição de comissão, conselho ou grupo de trabalho (incluem-se atos de criação, atas e relatórios)	Vigência	5	Guarda Permanente
	Processo de prestação de contas	Até a aprovação das contas	5	Guarda Permanente
	Proposta técnica	Vigência	1	Eliminação
	Relatório Mensal e Anual de atividades do órgão	5	5	Guarda Permanente
	Relatório de acompanhamento de contrato	Vigência	5	Eliminação
	Relatório de acompanhamento de convênio, termo de cooperação, acordo, protocolo de intenções, termo de parceria	Vigência	5	Guarda Permanente
	Relatório de atividades	5	-	Eliminação

02 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (FUNÇÃO)

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA (em anos)	DESTINAÇÃO FINAL	
		Unidade Produtora (fase corrente)	Unidade com atribuições de Arquivo (fase intermediária)	
Compilação de notícias sobre a instituição	Clipping	Vigência	-	Eliminação
	Megafone	Vigência	-	Eliminação
Divulgação das ações institucionais	Artigo, nota e notícia	1	-	Guarda Permanente
	Credencial de jornalista	Vigência	-	Eliminação
	Pauta para a imprensa	1	-	Eliminação
	Release e sinopse	2	-	Eliminação
	Site institucional	Vigência	-	Guarda Permanente
Editoração e programação visual	Modelo de diagramação para matérias de site institucional	Vigência	-	Eliminação
Produção de registros de imagem e som	Banco de imagem	Vigência	-	Guarda Permanente
	Registro fotográfico	4	4	Guarda Permanente
	Registro sonoro	4	4	Guarda Permanente
	Vídeo institucional	4	4	Guarda Permanente
Análise de propostas de campanhas publicitárias ou de eventos	Peça de campanha publicitária	Vigência	-	Eliminação
	Vídeo de campanha publicitária	Vigência	-	Guarda Permanente
	Cartazes, folhetos, anúncios, folders e outros documentos de caráter promocional	Vigência	5	Guarda Permanente
Publicação oficial e co-edição	Livro, periódico, folheto	2	-	Guarda Permanente
	Projeto gráfico	Vigência	-	Guarda Permanente

03 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FUNÇÃO)

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA (em anos)	DESTINAÇÃO FINAL	
		Unidade Produtora (fase corrente)	Unidade com atribuições de Arquivo (fase intermediária)	
Recrutamento e seleção	Currículo de candidato a emprego	2	-	Eliminação
	Ficha de inscrição de candidato a emprego	2	-	Eliminação
	Processo de abertura de processo seletivo	Vigência	5	Eliminação
	Exame de seção (Testes psicotécnicos, exames médicos, editais, exemplares únicos de provas, gabaritos, resultados e recursos).	Vigência	6	Eliminação
Pessoal	Legislação – incluem-se normas, regulamentações, diretrizes, estatutos, regulamentos, procedimentos, estudos e decisões de caráter geral	Vigência	5	Guarda Permanente
	Boletim – incluem-se boletins administrativos, de pessoal e de serviço	10	10	Guarda Permanente
	Identificação funcional – incluem-se carteiras, cartões e crachás	Enquanto o servidor permanecer		Guarda Permanente
	Regulação com órgão normatizador da administração pública – incluem-se obrigações trabalhistas e estatutárias	5	5	Guarda Permanente

	Relação com conselho profissional – Quanto aos documentos cujas informações gerem contenciosos administrativos ou judiciais	2		Eliminação
	Relação com sindicato – incluem-se acordos e dissídios	5	5	Guarda Permanente
Política de Pessoal	Estudo e previsão de pessoal	5	5	Guarda Permanente
	Criação, classificação, transformação, transposição e remuneração de cargos e funções	5	5	Guarda Permanente
	Reestruturação e alteração salarial – incluem-se a ascensão e progressão funcional, a avaliação de desempenho, o enquadramento, a equiparação, o reajuste, a reposição salarial e as promoções	5	47	Eliminação
Movimentação de Pessoal – Dossiê	Admissão. Aproveitamento. Contratação. Nomeação. Readmissão. Readaptação. Recondução. Reintegração. Reversão	5	47	Eliminação
	Demissão. Dispensa. Exoneração. Rescisão contratual. Falecimento	5	47	Eliminação
	Lotação. Remoção. Transferência. Permuta	4	47	Eliminação
	Designação. Disponibilidade. Redistribuição. Substituição	5	47	Eliminação

Folha de pagamento. Ficha financeira	Folha de pagamento			
	Ficha financeira	5	95	Eliminação
Remuneração	Salário-família	5	19	Eliminação
	Abono. Provento provisório	7		Eliminação
	Abono de permanência em serviço	Até a homologação da aposentadoria		Eliminação
	Outras remunerações	7		Eliminação
Gratificações – inclusive incorporações	Gratificação por exercício de cargo ou função	5	47	Eliminação
	Gratificação natalina (Décimo terceiro salário)	5	95	Eliminação
	Gratificação de Desempenho de Atividades	5	95	Eliminação
	Outras gratificações	5	47	Eliminação
Adicional	Adicional de tempo de serviço			
	Adicional noturno			
	Adicional de insalubridade	5	47	Eliminação
	Adicional por serviço extraordinário			
	Adicional de férias – incluem-se adicional de 1/3 e abono pecuniário	7		Eliminação
	Outros adicionais	5	47	Eliminação
Desconto	Relação de contribuição sindical, assistencial e confederativa	5	47	Eliminação
	Imposto de renda retido na fonte (IRRF)	7		Eliminação
	Pensão alimentícia	5	95	Eliminação
	Outros descontos	7		Eliminação
Encargo patronal. Recolhimento	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). Programa de Integração Social (PIS)	5	5	Eliminação

	Relação anual de informações sociais – RAIS	1	10	Eliminação
	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	5	47	Eliminação
	Contribuição Sindical do Empregador	7		Eliminação
	Contribuição Social	5	95	Eliminação
	Auxílio Maternidade	7		Eliminação
	Imposto de Renda			
	Férias			
Licença	Aborto	5	47	Eliminação
	Natimorto			
	Tratamento de saúde (inclusive perícia médica)			
	Prêmio por assiduidade			
	Paternidade			
	Gestante			
	Capacitação profissional			
	Adotante			
	Acidente em serviço			
Afastamento	Para curso de formação	5	47	Eliminação
	Para servir como jurado			
	Para servir ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE)			
	Para depor			
	Recesso			
	Suspensão de contrato de trabalho (CLT)			
Concessão	Falecimento de familiares (nojo)	5	47	Eliminação
	Doação de sangue			
	Casamento (gala)			
Auxílio	Auxílio-transporte	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
	Alimentação/refeição			
	Natalidade			
	Funeral			

Denúncia. Sindicância. Inquérito	Procedimento disciplinar - Incluem-se documentos referentes à instauração do inquérito (ato de constituição da comissão de sindicância), inquérito administrativo (instrução, defesa, relatório e julgamento) e revisão do processo disciplinar.	5	95	Eliminação
	Penalidade disciplinar - Incluem-se documentos referentes à advertência, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria, disponibilidade.			
	Processo de sindicância para apuração de abandono de cargo	Vigência	10	Eliminação
	Processo de sindicância para apuração de falta disciplinar	Vigência	10	Eliminação
Previdência. Assistência. Seguridade social	Previdência privada – incluem-se documentos referentes aos planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência social	5	47	Eliminação
Benefício	Seguro	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
Higiene e Segurança do Trabalho	Prevenção de de Acidentes de Trabalho	5	47	Eliminação

	Criação, designação, proposta, ata ou relatório de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)	2		Eliminação
	Outros documentos referentes à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)	3	5	Guarda Permanente
Registro de frequência	Atestado de frequência	5	47	Eliminação
	Banco de horas			
	Boletim de frequência			
	Comunicado de ocorrências			
	Escala de serviço			
	Ficha de registro de frequência			
	Formulário de justificativa de falta			
	Mapa de frequência			
	Pedido de abono de faltas			
	Planilha de controle de horas-extras			
	Registro de ponto			
Diárias	Ajuda de custo	Vigência	5 anos a contar da data de aprovação das contas	Eliminação
	Diárias			
	Passagens			
	Prestação de contas			
	Relatórios de viagem			
Serviços profissionais transitórios	Autônomos e Colaboradores (inclusive licitações)	Vigência		Eliminação
Ações trabalhistas.	Reclamações trabalhistas	Até o trânsito em julgado	5	Guarda Permanente

04 GESTÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA (em anos)	DESTINAÇÃO FINAL	
		Unidade Produtora (fase corrente)	Unidade com atribuições de Arquivo (fase intermediária)	

Licitação e administração de contratos	Contratos e extratos de contratos (inclui Termo Aditivo)	Vigência	12	Eliminação
	Licitação (carta convite, dispensa e inexigibilidade, dispensa de licitação, parecer técnico e pregões)	Até a aprovação das contas	5	Eliminação
	Pedido de inclusão no cadastro de impedimentos	Até a aprovação das contas	5	Eliminação
	Pedido de reabilitação no cadastro de impedimentos	Até a aprovação das contas	5	Eliminação
	Processo relativo aos trabalhos de Comissão Permanente ou Especial de Licitação	Vigência	12	Eliminação
	Relação de licitações por modalidade	Até aprovação das contas	5	Eliminação
Registro de preços	Cadastro de registro de preços	Vigência	5	Eliminação
	Processo de registro de preços	1	5	Eliminação
Cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços	Cadastro de fornecedores e prestadores de serviços	vigência	5	Eliminação
	Cadastro de serviços terceirizados	vigência	5	Eliminação
	Processo de registro cadastral	1	-	Eliminação

05 GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRIMONIAIS

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA (em anos)	DESTINAÇÃO FINAL	
		Unidade Produtora (fase corrente)	Unidade com atribuições de Arquivo (fase intermediária)	
Aquisição de bens materiais e patrimoniais	Compra de Material Permanente	Até a aprovação das contas	8	Eliminação
	Aquisição de Material Permanente			Eliminação

	por Aluguel, Comodato ou Leasing			
	Aquisição de Material Permanente por Empréstimo ou Cessão	Vigência	5	Eliminação
	Aquisição de Material Permanente por Doação ou Permuta	4	5	Eliminação
	Compra de Material de Consumo	Até a aprovação das contas	8	Eliminação
	Aquisição de Material de Consumo por Cessão, Doação ou Permuta	4	5	Eliminação
	Confecção de Impressos – Incluem-se documentos referentes à impressão de formulários, convites, cartazes, cartões e outros	Até a aprovação das contas	8	Eliminação
Movimentação de material – Refere-se a material permanente e de consumo	Termo de Responsabilidade – Inclui-se Relatório de Movimentação de Bens ou Relatório de Movimentação de Bens Móveis	Até a aprovação das contas	8	Eliminação
	Controle de Estoque – inclui-se requisição, distribuição	2		Eliminação
	Extravio, roubo e desaparecimento de material	Até a conclusão do caso	5	Eliminação
	Transporte de material	2		Eliminação
	Autorização de saída de material	1		Eliminação
	Recolhimento de material ao depósito	2		Eliminação
Alienação e baixa de material – refere-se a	Venda	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação

material permanente e de consumo	Alienação de material por cessão, doação ou permuta	4	5	Eliminação
Instalação e manutenção – incluem-se documentos referentes aos serviços de instalação, conservação, recuperação e consertos de equipamentos e mobiliário	Requisição e contratação de serviços	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
Inventário	Material permanente	Até o trânsito em julgado das contas	8	Guarda Permanente
	Material de consumo	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
	Outros assuntos referentes a material			
Patrimônio	Norma, regulamento, diretriz, procedimento, estudo ou decisão de caráter geral referente ao patrimônio	Vigência	5	Guarda Permanente
	Bem imóvel – incluem-se escrituras, plantas e projetos relativos aos edifícios, terrenos, residências e salas	3	5	Guarda Permanente
Fornecimento e Manutenção de serviços básicos - os documentos que não envolvem pagamentos serão eliminados após 1 ano	Água	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
	Gás			
	Energia elétrica			
Aquisição de imóvel	Compra de imóvel	Até o trânsito em julgado das contas	8	Guarda Permanente

	Aquisição de imóvel por cessão	4	5	Guarda Permanente
	Aquisição de imóvel por doação			
	Aquisição de imóvel por permuta			
	Aquisição de imóvel por locação, arrendamento ou comodato	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
Alienação de bem imóvel	Venda de imóvel	Até o trânsito em julgado das contas	8	Guarda Permanente
	Alienação de imóvel por cessão	4	5	Guarda Permanente
	Alienação de imóvel por doação			
	Alienação de imóvel por permuta			
	Desapropriação. Reintegração de posse. Reivindicação de Domínio. Tombamento	Até o trânsito em julgado das contas	5	Guarda Permanente
Obra	Reforma. Recuperação. Restauração	Até o trânsito em julgado das contas	8	Guarda Permanente
	Construção			
Serviço de manutenção	Manutenção de elevador	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
	Manutenção de ar-condicionado			
	Manutenção de subestação e gerador			
	Limpeza. Imunização. Desinfestação - inclusive para jardins.			
	Outros serviços de manutenção			
Aquisição de veículo	Compra de veículo	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
	Aluguel de veículo	Até o trânsito em julgado das contas	5	Eliminação

	Aquisição de veículo por cessão, doação, permuta ou transferência	4	5	Eliminação
	Cadastro, licenciamento, emplacamento e tombamento de veículo	Até a alienação	5	Eliminação
Alienação de veículo	Venda de veículo	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
	Alienação de veículo por cessão, doação, permuta ou transferência	4	5	Eliminação
	Abastecimento, limpeza, manutenção e reparo de veículo	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
	Acidente, infração e multa de veículo			
Controle de uso de veículo	Requisição de veículo	2	-	Eliminação
	Estacionamento. Garagem.			
	Outros documentos referentes a controle de uso de veículo			
	Controle de tráfego			
Bem semovente	Inventário	Até o trânsito em julgado das contas	8	Guarda Permanente
Guarda e segurança	Serviços de vigilância	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
	Seguro – inclusive de veículos			
	Prevenção de incêndio – Incluem-se documentos referentes ao treinamento de pessoal, instalação e manutenção de extintores e inspeções periódicas	2	-	Eliminação
	Brigada de incêndio – Incluem-se documentos de constituição de brigadas de incêndio,	4	5	Guarda Permanente

	planos, projetos e relatórios			
	Sinistro – Incluem-se documentos referentes às vistorias, sindicâncias e perícias técnicas relativa a arrombamento, desaparecimento extravio, incêndio e roubo.	Até a conclusão do caso	5	Eliminação
Controle de portaria	Registro de ocorrências	5	5	Eliminação
	Outros documentos referentes a controle de portaria – Incluem-se documentos referentes ao controle de entrada e saída de pessoas, materiais e veículos, permissão para entrada e permanência fora do horário de expediente; controle de entrega e devolução de chave	2	-	Eliminação

06 FINANCEIRO

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA (em anos)	DESTINAÇÃO FINAL	
		Unidade Produtora (fase corrente)	Unidade com atribuições de Arquivo (fase intermediária)	
Orçamento e Finanças	Norma, regulamento, diretriz, procedimento, estudo ou decisão de caráter geral referente a orçamento e finanças	Vigência	5	Guarda Permanente
	Relatório de Auditoria	Até o trânsito em julgado das contas	8	Guarda Permanente

Programação orçamentária	Previsão orçamentária	2		Eliminação
	Proposta orçamentária	5	5	Guarda Permanente
	Quadro de detalhamento de despesa – Incluem-se documentos referentes às metas e destinação de recursos e receitas por fontes	2		Eliminação
	Créditos adicionais – Incluem-se documentos referentes ao créditos suplementar, especial e extraordinário	5	5	Guarda Permanente
Execução orçamentária	Descentralização de recursos – Incluem-se documentos referentes às transferências, provisão, destaques, estornos e subvenções	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
	Acompanhamento de despesa mensal – Inclusive pessoal e dívida			
	Plano operativo. Cronograma de desembolso			
Finanças	Programação financeira de desembolso	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
Execução financeira – incluem-se documentos referentes às despesas correntes e de capital	Receita – incluem-se documentos referentes aos créditos do Tesouro Nacional (cota, repasse e sub-repasse), taxas cobradas por serviços, multas, emolumentos e outras rendas arrecadas.	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
Despesa – incluem-se	Fiscalização e pagamento com	Até o trânsito em	10	Eliminação

documentos referentes às despesas correntes e de capital, bem como adiantamentos, subvenções, suprimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores e ressarcimento de despesas	retenção de INSS	julgado das contas do último ano de vigência do contrato		
	Fiscalização e pagamento sem retenção de INSS	Até o trânsito em julgado das contas	10	Eliminação
	Pagamento de aquisição de bens/contratação de serviços com retenção de INSS			
	Pagamento de aquisição de bens/contratação de serviços sem retenção de INSS			
	Ressarcimento de despesas			
	Diárias			
	Suprimentos de fundos			
	Outras despesas			
	Fundos Especiais	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
	Estímulo financeiro e crédito	Até o trânsito em julgado das contas	8	Guarda Permanente
Operação bancária	Pagamentos em moeda estrangeira	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
	Conta Única – incluem-se assinaturas autorizadas e extratos de contas			
	Contas tipo “b”, “c” e “d” – incluem-se assinaturas autorizadas e extratos de contas			
	Balanços. Balancetes	Até o trânsito em julgado das contas	8	Guarda Permanente
	Tomada de contas. Prestação de contas (inclusive parecer de aprovação de contas)	Até o trânsito em julgado das contas	8	Guarda Permanente

Outros assuntos referentes a orçamento e finanças	Tributo	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
	Ratificação de despesa			
Fechamento contábil	Fechamento contábil patrimonial	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
	Fechamento contábil de material permanente			
	Fechamento contábil de material de consumo			

07 GESTÃO DOCUMENTAL

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA (em anos)	DESTINAÇÃO FINAL	
		Unidade Produtora (fase corrente)	Unidade com atribuições de Arquivo (fase intermediária)	
Documentação e informação	Publicação de matérias no diário oficial	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
	Publicação de matérias em boletim - Incluem-se boletins administrativo, de pessoal e de serviço.	1	-	Eliminação
	Publicação de matérias em outros periódicos	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
Produção editorial (inclusive edição ou co-edição de publicações em geral produzidas pelo órgão em qualquer suporte)	Editoração. Programação visual - Incluem-se documentos referentes à composição e revisão de textos.	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
	Distribuição, promoção e divulgação de produção editorial			
DOCUMENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA- Incluem-	Norma. Manual - Incluem-se estudos e textos referentes à elaboração de	Vigência	5	Guarda Permanente

se livros, periódicos, folhetos e audiovisuais	metodologias e procedimentos técnicos adotados para o tratamento da documentação bibliográfica.			
Documentação arquivística – refere-se a gestão de documentos e sistema de arquivos	Normas e Manuais – incluem-se estudos e orientações referentes à elaboração de documentos, metodologias e procedimentos técnicos	Vigência	7	Guarda Permanente
	Produção de documentos	4	-	Eliminação
	Levantamento e fluxo de produção documental			
	Diagnóstico de gestão documental	5	5	Guarda Permanente
	Livro de Protocolo – refere-se à recepção, tramitação e expedição de documentos	2	-	Eliminação
	Assistência técnica à gestão de documentos e sistemas de arquivo	5	-	Eliminação
Análise, avaliação e seleção documental	Tabela de temporalidade	Vigência	-	Eliminação
	Outros documentos referentes à análise, avaliação e seleção de documentos	5	5	Guarda Permanente
	Descarte de documentos – incluem-se termos, listagens e editais de ciência de descarte	5	-	Guarda Permanente
	Transferência e Recolhimento de documentos – incluem-se guias e termos de transferência; guias, relações e termos de recolhimento; e listagens descritivas do acervo			

08 INFORMÁTICA

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZOS DE GUARDA (em anos)	DESTINAÇÃO FINAL	
		Unidade Produtora (fase corrente)	Unidade com atribuições de Arquivo (fase intermediária)	
Programa, sistema e rede de informática – inclusive licença e registro de uso e compra	Plano e projeto de informática	Vigência	5	Guarda Permanente
	Manual Técnico de Informática – refere-se a exemplares únicos	Vigência	5	Guarda Permanente
	Manual do usuário – refere-se a exemplares únicos de procedimentos para utilização de programas e sistemas			
	Outros assuntos referentes a programa, sistema e rede de informática			
	Assistência Técnica de Informática – incluem-se solicitações de atendimento e apoio ao usuário, manutenção de equipamento, relatórios de chamadas pendentes e relatórios de chamadas atendidas	Até o trânsito em julgado das contas	8	Eliminação
Segurança da informação	Norma, regulamento, diretriz, procedimento, estudo ou decisão de caráter geral referente à segurança da informação	Vigência	5	Guarda Permanente
	Incidência de Segurança da Informação	5	47	Eliminação

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

CENTRO AUTOMOTIVO ANHANGUERA LTDA ME CNPJ/CPF nº 13.571.631/0001-02 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº. **49424831** a Licença Ambiental Simplificada/ Instalação para as seguintes atividades: Mecânica em Automóveis. Desenvolvidas na Av. Anhanguera Qd. B-01 Lt. 06 nº. 2.319, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-010. Goiânia - GO.

EDMILSON ALVES DE SOUSA O GOIANO, CNPJ/CPF nº 13.386.565/0001-09, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº. **51482894** a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes atividades: - 4784900 – Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); 4723700 – Comércio Varejista de Bebidas. Desenvolvidas na Rua 11 de Janeiro Qd. 94 Lt. 12 nº. 130, Vila Aurora Oeste. Goiânia - GO.

HORIZONTE MANGUEIRAS E CONEXÕES EIRELI CNPJ/CPF nº 15.067.758/0001-14 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº. **48341290** a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes atividades: Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda. Desenvolvida na Av. Pedro Ludovico Teixeira Qd.: 118 Lt. 12 nº. 3673, SL 2 Setor Parque Oeste Industrial. Goiânia - GO.

MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 14.459.413/0001-43 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº. **46488200** a Renovação da Licença Ambiental para as seguintes atividades: Comércio Atacadista de Medicamentos. Desenvolvidas na Rua C121 nº. 222 Qd. 215 Lt. 03 Jardim América. Goiânia - GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

RICARDO UTENSÍLIOS DE GASTRONOMIA LTDA torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº. **56999828** a Licença Ambiental Simplificada para Comércio varejista de outros Artigos de uso Pessoal e Doméstico não Especificado anteriormente. Na Avenida T9 nº. 3072 Qd. 259 Lt. 11, Jardim América, Goiânia - GO.

ROSILENE MARTINS DOS SANTOS FERREIRA CNPJ/CPF nº139696800001-06 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº. **50675745** a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes atividades: Fabricação de Fforma Artesanal de Artefatos de Cerâmica ou Barro Cozido para uso Doméstico ou de Adorno (panelas, potes, talhas, etc). Desenvolvidas na (Av. /Rua) 11 Unidade 203 Qd.0 Lt. 19 nº.0, Setor Parque Atheneu. Goiânia - GO.

VDM OPERAÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI CNPJ/CPF nº 06.219.757/0001-57 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº. **46613560** a Renovação da Licença Ambiental para as seguintes atividades: Comércio Atacadista de Medicamentos. Desenvolvidas na Rua 237 nº.798 Qd.13 Lt. 28E, Setor Coimbra. Goiânia - GO.